



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR 021/2021

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS ORDINÁRIAS  
1096/1990, 1108/1990 E A LEI COMPLEMENTAR  
001/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Vanderli de Carvalho Barbosa, Prefeito Municipal de Felixlândia, no uso de minhas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Os dispositivos da Lei Municipal 1096/1990 passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 30A** -----

§ 2º - A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida e nível de escolaridade mínimos do cargo de destino.

(...)

**Art. 30E** -----

§3º - Em qualquer caso de readaptação o servidor readaptado deverá cumprir a jornada de trabalho do cargo de destino.

§4º - Não será permitida a readaptação do servidor para um cargo cujo nível de escolaridade exigido seja superior ao nível do cargo de origem.

(...)

**Art. 30F** -----

I - a pedido do servidor

II - a pedido da chefia imediata do servidor

III - por recomendação da junta médica ou do perito médico oficial.

§2º - Nos casos de afastamento por motivos de saúde em que o servidor perceba auxílio doença, o perito médico poderá recomendar o retorno às atividades laborais em cargo ou função diverso do cargo efetivo ocupado até aquele momento de forma temporária ou definitiva.

§3º - A readaptação ocorrerá nos termos do regulamento próprio.

(...)

**Art. 47 A** - O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal, concedida aos dependentes do servidor de baixa renda nos termos das normativas aplicáveis ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, cujo valor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

corresponderá à última remuneração do servidor recolhido à prisão em regime fechado.

§ 1º - Para os fins deste artigo, a qualidade de dependente será aferida nos termos da legislação previdenciária municipal.

§ 2º - O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.

§ 3º - O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber dos cofres públicos.

§ 4º - Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e pelo período da fuga.

§ 5º - Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e de dependentes, serão exigidos:

I - Documento que certifique o não pagamento do subsídio ou da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão;

II - Certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.

§ 6º - Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído aos cofres públicos pelo segurado ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de correção incidentes no ressarcimento da remuneração.

(...)

Art. 89 - O servidor licenciado para o tratamento de saúde fará jus ao auxílio-doença, que será devido ao servidor que ficar incapacitado para o seu trabalho e será pago por período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, e corresponderá a 90% (noventa por cento) do último subsídio ou remuneração.

§ 1º - Será concedido auxílio-doença, a pedido ou de ofício, com base em inspeção médica oficial, nos termos do regulamento.

§ 2º - Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

§ 3º - É de responsabilidade do órgão ao qual o servidor se acha vinculado o pagamento da sua remuneração durante o período do auxílio doença.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

§4º - Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado.

§5º - O segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de readaptação ou capacidade para exercício do seu cargo deverá ser aposentado por invalidez.

(...)

Art. 91 - Será devido salário-maternidade à segurada gestante, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início entre 28 (vinte e oito) dias antes do parto e a data de ocorrência deste.

§1º - Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados em mais duas semanas, mediante inspeção médica.

§2º - O salário-maternidade consistirá numa renda mensal igual ao último subsídio ou à última remuneração da servidora.

§3º - Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade de 2 (duas) semanas.

§4º - O salário-maternidade não poderá ser acumulado com benefício por incapacidade, podendo a servidora fazer a opção entre um e outro.

(...)

Art. 116 -----

I - Pela prestação de serviço extraordinário cujos critérios e limites serão definidos por ato do Poder Executivo, com exceção dos Chefes de Departamento que não poderão perceber nenhum tipo de gratificação;

(...)

VII - Será concedido uma gratificação de incentivo no valor de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico ao servidor por aquisição de título, até o limite de 03 (três), com uma gratificação para cada nível, sendo:

a) Título de Pós-graduação ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-graduação lato sensu em nível de especialização na área de trabalho do seu cargo efetivo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, autorizado e realizado em instituição reconhecida pelo MEC.

b) Título de Mestrado, devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado na área de trabalho do seu cargo efetivo.

c) Título de Doutorado, devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado na área de trabalho do seu cargo efetivo.

(...)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

*Art. 122 - O adicional por tempo de serviço será conferido ao servidor à razão de 10% (dez) por cento, por quinquênio de efetivo exercício de serviço público municipal em cargo efetivo, até o limite de 7 (sete) quinquênios, contados a partir da última posse em cargo efetivo municipal.*

*Parágrafo único: Os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público municipal não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores, devendo incidir sobre o vencimento base do servidor.*

*Art. 2º - Os dispositivos da Lei Complementar Municipal 001/2009 passam a vigorar com a seguinte redação:*

*Art. 25 -*

*§ 1º - A gratificação de que trata o "caput" deste artigo será devida à razão de 10% (dez por cento) do vencimento básico do servidor;*

*§ 2º - A gratificação de que trata o "caput" deste artigo não incide para efeito de cálculo de vantagens pessoais nem se incorpora aos vencimentos para quaisquer fins.*

*(...)*

*Art. 30 - A progressão será devida ao servidor sempre que ele houver completado o interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício, contados a partir da data de aquisição da estabilidade no cargo efetivo ou da última progressão.*

*§ 1º A progressão horizontal atribuirá ao servidor um percentual de 3% (três por cento) sobre seu salário base, limitado ao máximo de 15 (quinze) progressões;*

*§ 5º - Todas as progressões previstas em lei, só se efetuarão após análise de desempenho do servidor e verificada a disponibilidade financeira e orçamentária, desde que os índices de gastos com pessoal determinados na Lei de Responsabilidade Fiscal estejam abaixo do limite prudencial.*

*§ 6º - Não terão direito a progressão o servidor que, durante o período aquisitivo, houver sido punido com pena de repreensão ou suspensão, nos termos da lei municipal 1096/1990.*

*§ 7º - Será considerado para fins de aquisição das progressões previstas neste plano de carreira, apenas o tempo de serviço em cargo efetivo prestado a órgãos municipais de Felixlândia, contados a partir da última posse em cargo efetivo municipal e fim do período do estágio probatório, observado o § 2º deste artigo.*

*Art. 3º - Os dispositivos da Lei Municipal 1108/1990 passam a vigorar com a seguinte redação:*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º -----

II -----

g) Cargo Operacional (CO): cargos cujas atribuições sejam em sua maioria serviços braçais, com pouca ou nenhuma responsabilidade sobre documentos e informações, conforme constante no anexo I;

h) Cargo Administrativo (CA): cargos cujas atribuições consistam em serviços administrativos, com responsabilidade média sobre documentos e informações e que prestem assistência ao desenvolvimento das atividades administrativas do município, conforme constante no anexo I.

i) Cargo Técnico (CT): Cargos cujas atribuições sejam serviços técnicos especializados, com alta responsabilidade sobre documentos e informações, exigindo formação técnica de nível médio ou superior para seu provimento, conforme constante no anexo I.

j) Cargo em Comissão (CC): Cargo de nível superior de hierarquia, com funções de assessoramento direto ao Prefeito Municipal, de livre nomeação e exoneração, conforme constante no anexo I.

§1º: Os cargos em comissão de Chefe de Departamento são cargos de primeiro escalão.

§2º: Os Chefes de Departamento são ordenadores de despesa e respondem objetivamente pelos atos e omissões que praticarem no exercício de sua atribuição e subjetivamente pelos atos e ações que forem praticados sob a sua supervisão.

(...)

Art.5º - A categoria de pessoal eventual fica restrito aos casos de contratação de mão de obra para realização de serviços de natureza transitória, não previstos nas especificações de classe, constantes no anexo I.

(...)

Art. 8º -----

§ 3º - A nomeação dependerá da existência de cargo vago no quadro permanente, observado o prazo de validade do concurso e a necessidade do serviço público.

(...)

Art.11 - Os cargos que integram o Quadro Permanente terão carga horária de trabalho conforme a especificação do anexo I.

Parágrafo único- A jornada de trabalho será regulamentada por ato do poder executivo.

(...)

Art.15 - As faltas não justificadas ao trabalho determinarão descontos no salário dos servidores, nos termos do regulamento.

(...)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

*Art.17º - A tabela salarial, que está escalonada em níveis salariais, identificados por algarismos romanos a partir de 01(um) é a que se encontra no anexo III desta lei.*

*(...)*

*Art.18 - Provimento de qualquer cargo do Quadro Permanente dar-se-á sempre no símbolo inicial, ou piso, da respectiva carreira ou cargo.*

*(...)*

*Art.20 - A progressão será devida ao servidor sempre que ele houver completado o interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício, contados a partir da data de aquisição da estabilidade no cargo efetivo ou da última progressão.*

*§1º - A progressão atribuirá ao servidor um percentual de 3% (três por cento) sobre seu salário base, limitado ao máximo de 15 (quinze) progressões;*

*§ 6º - Todas as progressões previstas em lei, só se efetuarão após análise de desempenho do servidor e verificada a disponibilidade financeira e orçamentária, desde que os índices de gastos com pessoal determinados na Lei de Responsabilidade Fiscal estejam abaixo do limite prudencial.*

*§ 7º - Será considerado para fins de aquisição das progressões previstas neste plano de carreira, apenas o tempo de serviço em cargo efetivo prestado a órgãos municipais de Felixlândia, contados a partir da última posse em cargo efetivo municipal e fim do período do estágio probatório, observado o §3º deste artigo.*

*Art.21 - Não terão direito a progressão horizontal o servidor que, durante o período aquisitivo, houver sido punido com repreensão ou suspensão, nos termos da lei municipal 1096/1990.*

**Parágrafo único:** *Ocorrida a hipótese prevista neste artigo desprezar-se-á o período aquisitivo anterior à data da advertência ou início da suspensão, iniciando se na contagem de tempo a partir daquela data no caso de repreensão ou de retorno ao trabalho, no caso de suspensão.*

**Art. 4º -** *Insere-se o Anexo IV à Lei Municipal 1108/1990.*

**Art. 5º -** *Os Anexos I, II e III da Lei Municipal 1108/1990 passam a vigorar com a redação constante nesta Lei.*

**Art. 6º -** *Ocorrerá o aproveitamento automático dos servidores municipais cujos cargos não constam no Anexo I desta Lei, da forma constante abaixo, observados o grau de escolaridade, remuneração e carga horária dos cargos de origem e de destino:*

| CARGO DE ORIGEM | CARGO DE DESTINO (APROVEITAMENTO) |
|-----------------|-----------------------------------|
| Datilógrafo     | Assistente Administrativo         |
| Contínuo        | Auxiliar de Serviços Gerais       |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

Auxiliar de enfermagem

Técnico em Enfermagem

**Art. 7º** - Fica extinta a Secretaria Municipal e o cargo de Secretário Municipal.

**Art. 8º** - Fica autorizado ao prefeito municipal o pagamento de complementação salarial para os servidores cuja remuneração mensal normal for inferior ao salário mínimo nacional.

**Art. 9º** - É assegurada a irredutibilidade nominal da remuneração dos servidores municipais, nos termos do inciso XV do Art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 10º** - Revogam-se as disposições em contrário e especialmente:

- a) o inciso XXV do art. 5º da Lei Complementar 01/2009;
- b) o §4º do Art. 27 da Lei Complementar 01/2009;
- c) os Artigos 69, 73 e 74 da lei 1096/1990;
- d) a alínea b do inciso III, o inciso IV e o §3º, todos do Art. 3º da Lei 1108/1990;
- e) o Parágrafo Único do Art. 18 da Lei 1108/1990;
- f) Os Arts. 22 e 23 e a alínea h do Art. 34 da Lei 1108/1990.

**Art. 11º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos:

- a) Na data de sua publicação, quanto ao disposto nos Arts. 1º e 10º;
- b) A partir de 01 de janeiro de 2022 quanto às demais disposições.

Prefeitura Municipal de Felixlândia, 29 de dezembro de 2021.

  
Vanderli de Carvalho Barbosa  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO  
QUADRO DE AVISOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

EM 29/12/2021 

CONFERE COM O ORIGINAL

25/01/2022 

Elmeire Mendes Soares Oliveira  
Secretaria Municipal  
Prefeitura Municipal de Felixlândia





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I – Lei 1108/1990 Especificação de classes

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------|
| Denominação: Assessor de Planejamento e Controle                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                    | Código: 001         |
| Classe: CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Alternativa de Recrutamento: amplo | Tipo: comissionado  |
| Qualificação Exigida: ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                    |                     |
| Carga Horária Semanal: dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    | Faixa Salarial: VII |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Dirigir a elaboração dos serviços de diagnóstico, estudos ou pesquisas de natureza social, econômica ou urbanística, ou em outros campos, bem como o levantamento e atualização de dados estatísticos e informações básicas que se façam necessários ao processo de planejamento do Município. Estabelecer normas e diretrizes para a elaboração, acompanhamento, controle, avaliação e atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município e de outros planos; programas e projetos que visem ordenar a ocupação, o uso ou a regularização de posse do solo urbano; Fazer a orientação normativa e controle do processo de planejamento em nível municipal, incluindo instruções para elaboração de planos, programas e projetos; Orientar e coordenar, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, o processo de elaboração e controle da execução orçamentária; Estimular a organização e implementação de programas e atividades de capacitação de recursos humanos da Prefeitura; Coordenar e integrar o planejamento municipal compatibilizando metas, objetivos, planos e programas setoriais e globais de trabalho, bem como planos plurianuais e orçamentos anuais; Estudar e propor alternativas de solução social e, economicamente compatíveis com a realidade local; Outras atividades afins. |                                    |                     |
| Denominação: Assessor Especial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    | Código: 002         |
| Classe: CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Alternativa de Recrutamento: amplo | Tipo: comissionado  |
| Qualificação Exigida: ensino superior completo em qualquer área                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    |                     |
| Carga Horária Semanal: dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    | Faixa Salarial: XV  |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Assessorar o Prefeito no contato com outros políticos e com a população. Gerenciar a organização de eventos municipais. Recepcionar autoridades, realizar promoções de interesse comunitário, apoiar funcionários em contatos externos. Manter a guarda e organização da documentação legal e normativa do município; Elaborar minutas de atos normativos e propostas legislativas do executivo municipal, E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                    |                     |
| laborar e editar documentos e periódicos dentre outras tarefas atribuídas pelo Prefeito Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                    |                     |
| Denominação: Bibliotecário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    | Código: 003         |
| Classe: CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Alternativa de Recrutamento: amplo | Tipo: comissionado  |
| Qualificação Exigida: ensino superior em biblioteconomia e registro no conselho de classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |                     |
| Carga Horária Semanal: dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    | Faixa Salarial: V   |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Organizar e catalogar os livros, documentos e periódicos do acervo municipal; Criar e fortalecer hábitos de leitura nas crianças, desde a mais tenra idade; Apoiar, tanto a educação individual e autônoma quanto a educação formal, em todos os níveis; Proporcionar oportunidades para o desenvolvimento criativo pessoal; Estimular a imaginação e a criatividade das crianças e dos jovens; Promover o conhecimento da herança cultural, apreciação das artes, realizações e inovações científicas; Propiciar o acesso às expressões culturais das artes em geral; Fomentar o diálogo intercultural e favorecer a diversidade cultural; Apoiar a tradição oral; Garantir acesso aos cidadãos a todo o tipo de informação comunitária; Proporcionar serviços de informação adequados a empresas locais, associações e grupos de interesse; Facilitar o desenvolvimento da informação e da habilidade no uso do computador. Apoiar e participar de atividades e programas de alfabetização para todos os grupos de idade e implantar tais atividades se necessário; Outras atividades afins.                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                     |
| Denominação: Chefe de Gabinete                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    | Código: 004         |
| Classe: CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Alternativa de Recrutamento: amplo | Tipo: comissionado  |
| Qualificação Exigida: ensino fundamental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |                     |
| Carga Horária Semanal: dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    | Faixa Salarial: XVI |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Coordenar a representação política e social do Prefeito Municipal; Dar assistência ao Prefeito Municipal em suas relações com os órgãos da administração municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                    |                     |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I – Lei 1108/1990 Especificação de classes

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------|
| Instituições públicas (Governo Estadual e Federal, Legislativo, Judiciário), privados e comunidade; Organização da agenda de audiências, entrevistas e reuniões com o Prefeito Municipal; Preparar e encaminhar o expediente a ser despachado pelo Prefeito Municipal; Coordenar as atividades de imprensa, relações públicas e divulgação de diretrizes, planos, programas e outros assuntos de interesse da Prefeitura; Coordenar as atividades de redação, registro e expedição dos atos do Prefeito Municipal, em colaboração com a Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria; Controlar, receber, distribuir a correspondência do gabinete; Supervisionar e organizar os Conselhos Municipais; Manter o Prefeito informado sobre as atividades e solicitações feitas às Secretarias; Outras competências afins. |                                    |                    |
| Denominação: Chefe do Departamento de Ação Comunitária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    | Código: 005        |
| Classe: CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Alternativa de Recrutamento: amplo | Tipo: comissionado |
| Qualificação Exigida: ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                    |                    |
| Carga Horária Semanal: dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    | Faixa Salarial: XV |
| Tarefas Típicas: Coordenar o funcionamento do departamento, zelando sempre pelos princípios constitucionais da administração pública, prestando assessoria direta ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência. Controlar as despesas do departamento, frequência dos servidores, os serviços a serem executados e que estão em execução. Acompanhar os andamentos dos convênios direcionados à pasta, bem como prestar informações para as prestações de contas. Realizar outras atividades determinadas pelo Prefeito Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                    |                    |
| Denominação: Chefe do Departamento de Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                    | Código: 006        |
| Classe: CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Alternativa de Recrutamento: amplo | Tipo: comissionado |
| Qualificação Exigida: ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                    |                    |
| Carga Horária Semanal: dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    | Faixa Salarial: XV |
| Tarefas Típicas: Coordenar o funcionamento do departamento, zelando sempre pelos princípios constitucionais da administração pública, prestando assessoria direta ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência. Controlar as despesas do departamento, frequência dos servidores, os serviços a serem executados e que estão em execução. Acompanhar os andamentos dos convênios direcionados à pasta, bem como prestar informações para as prestações de contas. Realizar outras atividades determinadas pelo Prefeito Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                    |                    |
| Denominação: Chefe do Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                    | Código: 007        |
| Classe: CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Alternativa de Recrutamento: amplo | Tipo: comissionado |
| Qualificação Exigida: ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                    |                    |
| Carga Horária Semanal: dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    | Faixa Salarial: XV |
| Tarefas Típicas: Coordenar o funcionamento do departamento, zelando sempre pelos princípios constitucionais da administração pública, prestando assessoria direta ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência. Controlar as despesas do departamento, frequência dos servidores, os serviços a serem executados e que estão em execução. Acompanhar os andamentos dos convênios direcionados à pasta, bem como prestar informações para as prestações de contas. Realizar outras atividades determinadas pelo Prefeito Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                    |                    |
| Denominação: Chefe do Departamento de Convênios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    | Código: 008        |
| Classe: CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Alternativa de Recrutamento: amplo | Tipo: comissionado |
| Qualificação Exigida: Ensino Superior na área de Administração ou Direito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |                    |
| Carga Horária Semanal: dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    | Faixa Salarial: XV |
| Tarefas Típicas: Coordenar o funcionamento do departamento, zelando sempre pelos princípios constitucionais da administração pública, prestando assessoria direta ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência. Controlar as despesas do departamento, frequência dos servidores, os serviços a serem executados e que estão em execução. Acompanhar os andamentos dos convênios direcionados à pasta, bem como prestar informações para as prestações de contas. Realizar outras atividades determinadas pelo Prefeito Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                    |                    |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I – Lei 1108/1990 Especificação de classes

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                    |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------|
| Denominação: Chefe do Departamento de Cultura E Turismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                    | Código: 009        |
| Classe: CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Alternativa de Recrutamento: amplo | Tipo: comissionado |
| Qualificação Exigida: ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |
| Carga Horária Semanal: dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    | Faixa Salarial: XV |
| Tarefas Típicas: Coordenar o funcionamento do departamento, zelando sempre pelos princípios constitucionais da administração pública, prestando assessoria direta ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência. Controlar as despesas do departamento, frequência dos servidores, os serviços a serem executados e que estão em execução. Acompanhar os andamentos dos convênios direcionados à pasta, bem como prestar informações para as prestações de contas. Realizar outras atividades determinadas pelo Prefeito Municipal. |                                    |                    |
| Denominação: Chefe do Departamento de Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                    | Código: 010        |
| Classe: CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Alternativa de Recrutamento: amplo | Tipo: comissionado |
| Qualificação Exigida: ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |
| Carga Horária Semanal: dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    | Faixa Salarial: XV |
| Tarefas Típicas: Coordenar o funcionamento do Departamento, zelando sempre pelos princípios constitucionais da administração pública, prestando assessoria direta ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência. Controlar as despesas do departamento, frequência dos servidores, os serviços a serem executados e que estão em execução. Acompanhar os andamentos dos convênios direcionados à pasta, bem como prestar informações para as prestações de contas. Realizar outras atividades determinadas pelo Prefeito Municipal. |                                    |                    |
| Denominação: Chefe do Departamento de Esporte Lazer                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                    | Código: 011        |
| Classe: CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Alternativa de Recrutamento: amplo | Tipo: comissionado |
| Qualificação Exigida: ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |
| Carga Horária Semanal: dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    | Faixa Salarial: XV |
| Tarefas Típicas: Coordenar o funcionamento do Departamento, zelando sempre pelos princípios constitucionais da administração pública, prestando assessoria direta ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência. Controlar as despesas do departamento, frequência dos servidores, os serviços a serem executados e que estão em execução. Acompanhar os andamentos dos convênios direcionados à pasta, bem como prestar informações para as prestações de contas. Realizar outras atividades determinadas pelo Prefeito Municipal. |                                    |                    |
| Denominação: Chefe do Departamento de Fazenda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                    | Código: 012        |
| Classe: CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Alternativa de Recrutamento: amplo | Tipo: comissionado |
| Qualificação Exigida: ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |
| Carga Horária Semanal: dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    | Faixa Salarial: XV |
| Tarefas Típicas: Coordenar o funcionamento do departamento, zelando sempre pelos princípios constitucionais da administração pública, prestando assessoria direta ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência. Controlar as despesas do departamento, frequência dos servidores, os serviços a serem executados e que estão em execução. Acompanhar os andamentos dos convênios direcionados à pasta, bem como prestar informações para as prestações de contas. Realizar outras atividades determinadas pelo Prefeito Municipal. |                                    |                    |
| Denominação: Chefe do Departamento de Licitação e Contratos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    | Código: 013        |
| Classe: CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Alternativa de Recrutamento: amplo | Tipo: comissionado |
| Qualificação Exigida: Ensino Superior na área de Administração ou Direito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                    |                    |
| Carga Horária Semanal: dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    | Faixa Salarial: XV |
| Tarefas Típicas: Coordenar o funcionamento do departamento, zelando sempre pelos princípios constitucionais da administração pública, prestando assessoria direta ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência. Controlar as despesas do departamento, frequência dos servidores, os serviços a serem executados e que estão em execução. Acompanhar os andamentos dos convênios direcionados à pasta, bem como prestar informações para as prestações de contas.                                                                  |                                    |                    |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I – Lei 1108/1990 Especificação de classes

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                    |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------|
| Realizar outras atividades determinadas pelo Prefeito Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                    |                    |
| Denominação: Chefe do Departamento de Meio Ambiente e Serviços Urbanos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    | Código: 014        |
| Classe: CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Alternativa de Recrutamento: amplo | Tipo: comissionado |
| Qualificação Exigida: ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |
| Carga Horária Semanal: dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    | Faixa Salarial: XV |
| Tarefas Típicas: Coordenar o funcionamento do departamento, zelando sempre pelos princípios constitucionais da administração pública, prestando assessoria direta ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência. Controlar as despesas do departamento, frequência dos servidores, os serviços a serem executados e que estão em execução. Acompanhar os andamentos dos convênios direcionados à pasta, bem como prestar informações para as prestações de contas. Realizar outras atividades determinadas pelo Prefeito Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    |                    |
| Denominação: Chefe do Departamento de Obras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    | Código: 015        |
| Classe: CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Alternativa de Recrutamento: amplo | Tipo: comissionado |
| Qualificação Exigida: ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |
| Carga Horária Semanal: dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    | Faixa Salarial: XV |
| Tarefas Típicas: Coordenar o funcionamento do departamento, zelando sempre pelos princípios constitucionais da administração pública, prestando assessoria direta ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência. Controlar as despesas do departamento, frequência dos servidores, os serviços a serem executados e que estão em execução. Acompanhar os andamentos dos convênios direcionados à pasta, bem como prestar informações para as prestações de contas. Realizar outras atividades determinadas pelo Prefeito Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    |                    |
| Denominação: Chefe do Departamento de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    | Código: 016        |
| Classe: CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Alternativa de Recrutamento: amplo | Tipo: comissionado |
| Qualificação Exigida: ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |
| Carga Horária Semanal: dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    | Faixa Salarial: XV |
| Tarefas Típicas: Coordenar o funcionamento do departamento, zelando sempre pelos princípios constitucionais da administração pública, prestando assessoria direta ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência. Controlar as despesas do departamento, frequência dos servidores, os serviços a serem executados e que estão em execução. Acompanhar os andamentos dos convênios direcionados à pasta, bem como prestar informações para as prestações de contas. Buscar, continuamente, o aprimoramento do atendimento prestado, o melhor uso dos recursos disponíveis, a integração dos serviços sob sua gestão com os demais, quer estejam sob a gestão municipal ou sejam conveniados ao Sistema Único de Saúde; através de políticas públicas que colaborem para a promoção, proteção e recuperação de saúde dos usuários, bem como participar dos processos de formação dos profissionais de saúde, zelando pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, visando à melhoria da qualidade de vida da população sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, apoiar e oferecer suporte aos cargos interligados na hierarquia; Promover a integração entre a academia e o serviço de saúde do Município. Realizar outras atividades determinadas pelo Prefeito Municipal. |                                    |                    |
| Denominação: Chefe do Departamento de Serviço Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    | Código: 017        |
| Classe: CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Alternativa de Recrutamento: amplo | Tipo: comissionado |
| Qualificação Exigida: ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |
| Carga Horária Semanal: dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    | Faixa Salarial: XV |
| Tarefas Típicas: Coordenar o funcionamento do departamento, zelando sempre pelos princípios constitucionais da administração pública, prestando assessoria direta ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência. Controlar as despesas do departamento, frequência dos servidores, os serviços a serem executados e que estão em execução. Acompanhar os andamentos dos convênios direcionados à pasta, bem como prestar informações para as prestações de contas. Realizar outras atividades determinadas pelo Prefeito Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    |                    |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I – Lei 1108/1990 Especificação de classes

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------|
| Denominação: Controlador Geral do Município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                    | Código: 018         |
| Classe: CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Alternativa de Recrutamento: amplo | Tipo: comissionado  |
| Qualificação Exigida: ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |                     |
| Carga Horária Semanal: dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                    | Faixa Salarial: XVI |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Controlar, fiscalizar, prestar assistência imediata e assessoramento técnico com o objetivo de executar as atividades de controle interno no âmbito da Administração Pública Municipal promovendo acompanhamento de atos e decisões exarados pela Administração, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de auditorias e inspeções. Realizar atividades de controle, auditoria e fiscalização sobre a gestão de recursos públicos municipais; Propor a adoção de medidas para a prevenção e a correção de falhas e omissões dos responsáveis pela inadequada prestação do serviço público; Coordenar e executar atividades de corregedoria, por meio de instauração e julgamento de processos de sindicância e processos administrativos disciplinares, bem como apreciação de recursos cabíveis; Realizar inspeções em caráter preventivo ou ordinário em qualquer dos setores da Administração Pública do Município; Promover o incremento da transparência pública; Desenvolver mecanismos de prevenção à corrupção junto aos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município; Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos. |                                    |                     |
| Denominação: Coordenador do Centro Comunitário Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    | Código: 019         |
| Classe: CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Alternativa de Recrutamento: amplo | Tipo: comissionado  |
| Qualificação Exigida: ensino fundamental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    |                     |
| Carga Horária Semanal: dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                    | Faixa Salarial: V   |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Coordenar o funcionamento do Centro Comunitário; organizar os serviços de limpeza e manutenção do espaço; Organizar o uso do espaço, realizando agendamentos da utilização; Realizar outras tarefas afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |                     |
| Denominação: Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                    | Código: 020         |
| Classe: CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Alternativa de Recrutamento: amplo | Tipo: comissionado  |
| Qualificação Exigida: ensino superior em Assistência Social com registro no conselho de classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                    |                     |
| Carga Horária Semanal: dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                    | Faixa Salarial: VII |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Coordenar e dirigir os serviços relativos Centro de Referência de Assistência Social do Município, seguindo as normativas federais, estaduais e municipais; Assessorar o Chefe do Departamento no cadastro de indivíduos a serem atendidos pelo CRAS; Coordenar as equipes de assistência social; Supervisionar os trabalhos realizados no CRAS. Executar outras tarefas correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                    |                     |
| Denominação: Coordenador do Programa Criança Feliz                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    | Código: 021         |
| Classe: CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Alternativa de Recrutamento: amplo | Tipo: comissionado  |
| Qualificação Exigida: ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |                     |
| Carga Horária Semanal: dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                    | Faixa Salarial: IV  |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Coordenar e dirigir os serviços relativos programa Criança feliz, seguindo as normativas estabelecidas para o programa; Assessorar o Chefe do Departamento no cadastro de indivíduos elegíveis para os programas; Executar outras tarefas afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    |                     |
| Denominação: Coordenador Pedagógico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    | Código: 022         |
| Classe: CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Alternativa de Recrutamento: amplo | Tipo: comissionado  |
| Qualificação Exigida: ensino superior na modalidade licenciatura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                    |                     |
| Carga Horária Semanal: dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                    | Faixa Salarial: V   |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Promover a supervisão das atividades relativas aos aspectos pedagógicos do Departamento Municipal de Educação abrangendo o Ensino Fundamental e a Educação Infantil, Educação Especial e Integração Comunitária; Promover a realização de levantamentos estatísticos e censos escolares, objetivando fornecer subsídios à formulação de diretrizes no                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                    |                     |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I – Lei 1108/1990

### Especificação de classes

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                           |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------|
| campo educacional; Levantar as necessidades de aperfeiçoamento e atualização dos professores municipais e de habilitação do pessoal; Coordenar a execução de programas de aperfeiçoamento e habilitação previamente aprovados e em articulação com outros setores competentes do Poder Público Municipal e/ou da Comunidade; Superintender a seleção do material didático pedagógico a ser adotado, promovendo sua confecção quando necessário; Programar, organizar e implantar bibliotecas escolares, dinamizando-as e mantendo-as atualizadas; Zelar pela boa imagem da Administração Municipal; Outras competências afins.                                                                         |                                           |                            |
| <b>Denominação:</b> Coordenar da Praça de Esporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                           | <b>Código:</b> 023         |
| <b>Classe:</b> CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> amplo | <b>Tipo:</b> comissionado  |
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                           |                            |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                           | <b>Faixa Salarial:</b> V   |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Coordenar o uso da quadra de esportes pela comunidade e administração pública; Realizar a manutenção dos equipamentos esportivos; Zelar pela limpeza e adequada utilização dos espaços, entre outras tarefas atribuídas pela chefia imediata ou superior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                           |                            |
| <b>Denominação:</b> Diretor da Atenção Básica à Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                           | <b>Código:</b> 024         |
| <b>Classe:</b> CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> amplo | <b>Tipo:</b> comissionado  |
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino superior em Enfermagem e registro no conselho de classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           |                            |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                           | <b>Faixa Salarial:</b> XI  |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Dirigir o planejamento em saúde, a gestão e organização do processo de trabalho, coordenação das ações no território e integração da Unidade de Saúde da Família (USF) com outros serviços; Planejar e definir a organização das Redes de Atenção à Saúde do município; Promover as políticas municipais de saúde de maneira transversal, contemplando todos os níveis de atenção à saúde, tendo como princípio a integralidade do cuidado e das redes de atenção à saúde; Realizar outras tarefas afins.                                                                                                                                                                      |                                           |                            |
| <b>Denominação:</b> Diretor da Divisão de Pecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                           | <b>Código:</b> 025         |
| <b>Classe:</b> CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> amplo | <b>Tipo:</b> comissionado  |
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                           |                            |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                           | <b>Faixa Salarial:</b> VII |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Dirigir a Divisão de Pecuária; Orientar e elaborar projetos técnicos na área de agricultura e pecuária; Elaboração de projetos de crédito rural; Promover a realização de Cursos, palestras e seminários no meio rural; Orientar e acompanhar os produtores a nível de campo; Executar projetos planejados dentro do PPA; Atender as demandas em geral dos agricultores; e demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior. Outros serviços afins e correlatos. |                                           |                            |
| <b>Denominação:</b> Diretor da Divisão de Recursos Humanos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                           | <b>Código:</b> 026         |
| <b>Classe:</b> CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> amplo | <b>Tipo:</b> comissionado  |
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                           |                            |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                           | <b>Faixa Salarial:</b> VII |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Gerenciar e controlar a Divisão de Pessoal do Município, realizando os atos de recrutamento, admissão, promoção, lotação, efetivação, exoneração, demissão e punição dos servidores municipais que lhe forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo; Realizar o controle de efetividades e pagamento do pessoal; Realizar todos os procedimentos administrativos quanto a afastamentos, concessão de férias, pagamento de diárias; enfim, proceder o gerenciamento geral do pessoal do Município; Outras competências afins.                                                                                                                                               |                                           |                            |
| <b>Denominação:</b> Diretor De Arrecadação e Tributos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                           | <b>Código:</b> 027         |
| <b>Classe:</b> CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> amplo | <b>Tipo:</b> comissionado  |
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                           |                            |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I – Lei 1108/1990 Especificação de classes

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                           |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Carga Horária Semanal:</b> dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                           | <b>Faixa Salarial:</b> VII |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Assessorar o Prefeito e todos os órgãos da administração municipal sobre a operacionalização dos gastos públicos, zelando pela boa e regular aplicação dos recursos públicos; Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Fiscalizar o cumprimento das normas da Lei Complementar 101/2000, com ênfase no que se refere a: atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição nos restos a pagar; adotar providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites; destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da referida Lei Complementar; Cumprimento do limite de gastos totais do legislativo municipal, quando houver, entre outras funções atribuídas pelo Prefeito Municipal. Executar os lançamentos dos tributos municipais nas épocas próprias; Proceder a escrituração e controle de baixa dos tributos arrecadados; Efetuar a escrituração e controle da arrecadação dos créditos decorrentes da Dívida Ativa; • Expedir as certidões de débitos inscritos na Dívida Ativa para efeito de cobrança amigável ou judicial; • Encaminhar aos contribuintes os avisos e/ou notificações dos tributos para efeito de arrecadação; • Apresentar sugestões que visem o aprimoramento do respectivo setor; • providenciar, em tempo hábil, a confecção dos impressos necessários ao andamento do respectivo setor; Autorizar os estabelecimentos a imprimir documentos fiscais para uso dos contribuintes do ISS, previstos na legislação tributária; • Promover estudos objetivando o aumento da arrecadação tributária; Proporcionar o atendimento ao público; Supervisionar ações de verificação da declaração do ICMS, para fins de apurar a participação do Município na arrecadação daquele tributo; Executar outras tarefas correlatas pelo superior imediato |                                           |                            |
| <b>Denominação:</b> Diretor de Escola 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           | <b>Código:</b> 028         |
| <b>Classe:</b> CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> amplo | <b>Tipo:</b> comissionado  |
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino superior na modalidade licenciatura ou ensino médio na modalidade magistério                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                           |                            |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                           | <b>Faixa Salarial:</b> VI  |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Administrar o patrimônio da Escola, que compreende as instalações físicas, os equipamentos e materiais. Coordenar a administração financeira e a contabilidade da escola. Coordenar a administração de pessoal. Favorecer a gestão participativa da escola. Orientar o funcionamento da secretaria da escola. Representar a Escola junto aos demais órgãos e agências sociais do município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                           |                            |
| <b>Denominação:</b> Diretor de Escola 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           | <b>Código:</b> 029         |
| <b>Classe:</b> CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> amplo | <b>Tipo:</b> comissionado  |
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino superior na modalidade licenciatura ou ensino médio na modalidade magistério                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                           |                            |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                           | <b>Faixa Salarial:</b> X   |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Administrar o patrimônio da Escola, que compreende as instalações físicas, os equipamentos e materiais. Coordenar a administração financeira e a contabilidade da escola. Coordenar a administração de pessoal. Favorecer a gestão participativa da escola. Orientar o funcionamento da secretaria da escola. Representar a Escola junto aos demais órgãos e agências sociais do município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                           |                            |
| <b>Denominação:</b> Diretor de Escola 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           | <b>Código:</b> 030         |
| <b>Classe:</b> CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> amplo | <b>Tipo:</b> comissionado  |
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino superior na modalidade licenciatura ou ensino médio na modalidade magistério                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                           |                            |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I – Lei 1108/1990

### Especificação de classes

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                           |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Carga Horária Semanal:</b> dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           | <b>Faixa Salarial:</b> XIII |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Administrar o patrimônio da Escola, que compreende as instalações físicas, os equipamentos e materiais. Coordenar a administração financeira e a contabilidade da escola. Coordenar a administração de pessoal. Favorecer a gestão participativa da escola. Orientar o funcionamento da secretaria da escola. Representar a Escola junto aos demais órgãos e agências sociais do município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                           |                             |
| <b>Denominação:</b> Diretor de mídias e comunicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                           | <b>Código:</b> 031          |
| <b>Classe:</b> CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> amplo | <b>Tipo:</b> comissionado   |
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                           |                             |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           | <b>Faixa Salarial:</b> VII  |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Gerenciar as redes sociais do município; Coletar material para divulgação dos serviços realizados e/ou ofertados pelo município. Divulgar trabalhos desenvolvidos pela administração municipal; Intermediar junto a jornais, revistas e outros meios de comunicação as entrevistas a serem concedidas pelo município; Planejar, promover, executar planos de promoção e divulgação da Prefeitura; Reportar aos chefes de departamentos ou de setores as repercussões das ações desenvolvidas pela pasta; Outras tarefas correlatas ou atribuídas pelo Prefeito Municipal. Realizar o registro e a transmissão de eventos em que a Prefeitura seja parte integrante; Coordenar e supervisionar a cobertura de eventos que ocorram no âmbito do município, dentre outras tarefas atribuídas pelo prefeito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                           |                             |
| <b>Denominação:</b> Diretor de tecnologia de informação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           | <b>Código:</b> 032          |
| <b>Classe:</b> CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> amplo | <b>Tipo:</b> comissionado   |
| <b>Qualificação Exigida:</b> curso Técnico em informática ou equivalente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                           |                             |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           | <b>Faixa Salarial:</b> VI   |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Assessorar os Chefes de Departamento e Diretores em assuntos relativos à tecnologia da informação; Analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento automático de dados, estudando as necessidades, possibilidades e métodos referentes aos mesmos, definindo e coordenando sua implantação, para assegurar a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos de informação; Levantar as necessidades das diversas unidades da prefeitura, determinando quais dados devem ser identificados, o grau de sumarização permitido e o formato requerido para apresentação dos resultados para formular um plano de trabalho; Estudar e orientar sobre a viabilização da implantação de sistemas eletrônicos de dados e equipamentos adequados, a fim de compatibilizar a utilidade com o custo; Elaborar fluxogramas e outras instruções referentes ao sistema de processamento e demais procedimentos correlatos, elaborando os segundo linguagem apropriada, para orientar os programadores e outras pessoas envolvidas na operação do computador; Analisar os dados de entrada disponíveis, estudando as modificações necessárias, à sua normatização, para determinar os planos e sequência de elaboração dos sistemas e programas; Verificar o desempenho dos sistemas propostos, realizando experiências práticas, para assegurar-se de sua eficiência e introduzir as modificações oportunas; Coordenar as atividades de profissionais que realizam as diferentes fases da elaboração do programa, as definições e detalhamento das soluções, a codificação, testes e depuração do programa; Zelar pelos equipamentos que utiliza; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior; |                                           |                             |
| <b>Denominação:</b> Diretor de Vigilância Epidemiológica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                           | <b>Código:</b> 033          |
| <b>Classe:</b> CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> amplo | <b>Tipo:</b> comissionado   |
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino superior em Enfermagem e registro no conselho de classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                           |                             |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           | <b>Faixa Salarial:</b> XI   |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Coordenar a realização de coleta, processamento, análise e interpretação de dados, para recomendação de medidas de controle apropriadas, promoção de ações de controle, baseadas em protocolos de vigilância epidemiológica; Avaliação da eficácia das medidas adotadas e divulgação de informações pertinentes; Investigar e acompanhar a evolução dos casos de doenças e agravos de notificação compulsória, para diagnóstico e controle; Atualização das                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                           |                             |

11





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I – Lei 1108/1990 Especificação de classes

equipes de saúde em vigilância epidemiológica; Apoiar tecnicamente os diretores no cumprimento das ações programadas de vigilância epidemiológica; Elaborar as normas e fluxos de informações do Sistema de Vigilância Epidemiológica; Proceder à avaliação epidemiológica das informações relativas aos agravos, assim como das coberturas vacinais das doenças imunopreveníveis; Orientar intervenções para prevenção e controle dos agravos de vigilância epidemiológica junto a vigilância sanitária e endemias e zoonoses, desencadear medidas de intervenção pertinentes, oportunas e eficazes; Propor e executar estratégias e campanhas de intensificação para prevenção e controle de determinadas doenças; Participar de supervisão técnica das unidades de saúde; Acompanhar as ocorrências no ponto biométrico da equipe de vigilância epidemiológica

Denominação: Diretor de Vigilância Sanitária

Código: 034

Classe: CC Alternativa de Recrutamento: amplo

Tipo: comissionado

Qualificação Exigida: ensino superior em Enfermagem e registro no conselho de classe

Carga Horária Semanal: dedicação exclusiva

Faixa Salarial: VII

**Tarefas Típicas:** Dirigir e desenvolver as ações técnicas nas diferentes áreas da Vigilância Sanitária capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde, abrangendo o controle de bens de consumo, que direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo e o controle da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde; Acompanhar as metas estabelecidas na pactuação das atividades e procedimentos de vigilância sanitária, relacionados ao meio ambiente, ações de saúde do trabalhador, cumprimento dos programas federais e estaduais, responder as demandas administrativas relativas à ouvidoria e jurídicas em relação às denúncias; Acompanhar as ocorrências no ponto biométrico da equipe de vigilância sanitária

Denominação: Diretor do Centro de Assistência Psicossocial

Código: 035

Classe: CC Alternativa de Recrutamento: amplo

Tipo: comissionado

Qualificação Exigida: Ensino Superior na área da Saúde, com experiência ou pós graduação em saúde mental.

Carga Horária Semanal: dedicação exclusiva

Faixa Salarial: XI

**Tarefas Típicas:** Dirigir, formular e avaliar em conjunto com os diretores do Departamento Municipal de Saúde o Plano Municipal de Saúde nas metas relativas ao Programa Municipal de Saúde Mental. Planejar, elaborar e participar da pactuação dos serviços de Saúde Mental do município. Coordenar, apoiar e avaliar as ações de saúde mental nos serviços de saúde municipais, contemplando as diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial; Apoiar tecnicamente o Centro de Atenção Psicossocial do Município (CAPS) e demais serviços e profissionais da área de Saúde Mental e de Atenção Básica que prestam serviços na Rede Municipal de Saúde; Articular com outros setores da municipalidade, instituições de ensino, da sociedade civil e órgãos públicos que atuam no município, as alternativas e diretrizes propostas pela Política Nacional de Saúde Mental, buscando qualificar o cuidado em Saúde Mental na Rede de Saúde Municipal. Executar outras tarefas afins.

Denominação: Diretor do Setor da Contabilidade

Código: 036

Classe: CC Alternativa de Recrutamento: amplo

Tipo: comissionado

Qualificação Exigida: ensino médio

Carga Horária Semanal: dedicação exclusiva

Faixa Salarial: VI

**Tarefas Típicas:** Assessorar o Prefeito municipal nos assuntos da contabilidade municipal; Chefiar os trabalhos a serem executados no setor; Coordenar os serviços a serem executados pelo setor, sob a supervisão do chefe do departamento; Supervisionar a emissão das notas de empenho e/ ou de pagamento, verificando a exatidão da fonte de recursos a ser utilizada, Auxiliar na elaboração da prestação de contas municipais; Executar outras tarefas pertinentes;

Denominação: Diretor do Setor da Fiscalização

Código: 037

Classe: CC Alternativa de Recrutamento: amplo

Tipo: comissionado

MA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I – Lei 1108/1990

### Especificação de classes

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |                            |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                           | <b>Faixa Salarial:</b> VII |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Chefiar a fiscalização municipal, observando o disposto na legislação pertinente; Expedir documentos e notificações de irregularidade; Aplicar penalidade multa no caso de infrações; Organizar o funcionamento do setor de fiscalização, definindo escalas de trabalho e férias dos servidores do setor; Assessorar os departamentos municipais em assuntos pertinentes. Executar outras tarefas pertinentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           |                            |
| <b>Denominação:</b> Diretor do Setor de Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                           | <b>Código:</b> 038         |
| <b>Classe:</b> CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> amplo | <b>Tipo:</b> comissionado  |
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino fundamental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           |                            |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                           | <b>Faixa Salarial:</b> VII |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Gerenciar as atividades da oficina de manutenção da Prefeitura; Fazer controle de peças e serviços mecânicos na frota da Prefeitura Municipal; Manter os setores de borracharia, lavagem, lubrificação, mecânica e chapeação; Fazer pesquisa de mercado para peças, serviços de concertos, óleos combustível, óleos lubrificantes, pneus e similares, para orientação do Departamento de Compras; Fazer o controle dos veículos, máquinas e equipamentos para verificar se estão sendo utilizados de forma adequada, com zelo e economicidade; Fazer a vistoria dos veículos, máquinas e equipamentos envolvidos em sinistro, para os devidos consertos ou encaminhamento ao órgão competente (seguradora); Fazer o recebimento e avaliação de veículos, máquinas e equipamentos novos; Outras competências afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                           |                            |
| <b>Denominação:</b> Diretor do Setor de Almoxarifado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                           | <b>Código:</b> 039         |
| <b>Classe:</b> CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> amplo | <b>Tipo:</b> comissionado  |
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |                            |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                           | <b>Faixa Salarial:</b> VII |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Gerenciar o recebimento, o lançamento patrimonial, a guarda e o destino de todas as compras realizadas pela Prefeitura Municipal. Manter sob sua guarda e responsabilidade todo o Patrimônio mobiliário, máquinas, veículos e mercadorias pertencentes ao Município; Receber as requisições de materiais em estoque, realizar a respectiva entrega e efetuar o respectivo controle; Receber do Setor de Compras os materiais e serviços adquiridos, conferindo-os, estocando-os e distribuindo-os de acordo com as requisições, efetuando o devido controle; Receber, conferir e dar o devido encaminhamento às contas de luz, água e telefone, e informar a Secretaria quando do excesso de consumo ou gasto; Outras competências afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                           |                            |
| <b>Denominação:</b> Diretor do Setor de Cadastro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                           | <b>Código:</b> 040         |
| <b>Classe:</b> CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> amplo | <b>Tipo:</b> comissionado  |
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |                            |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                           | <b>Faixa Salarial:</b> VII |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Planejar, em conjunto com a chefia imediata, as atividades de competência do Departamento; licenciamento e cadastramento para localização e funcionamento de empresas industriais, comerciais, prestadoras de serviços e de autônomos, e sua fiscalização; Elaborar e acompanhar Planos de Fiscalização, de acordo com os indícios apontados pela Análise de documentos fiscais; Elaborar o Plano de Deslocamento dos Fiscais em empresas de diversas atividades econômicas; Coordenar a conferência dos registros e análise de dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes, com o fim de dirigir a fiscalização e orientar ações contra a sonegação e fraudes no pagamento de Tributos Municipais; Promover a fiscalização contábil em estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, visando levantar a situação econômica, através do exame de documentos e outras atividades necessárias à crítica ou homologação de lançamentos; Determinar a lavratura de notificações, intimações ou autos de infração, bem como, providenciar a aplicação de multas regulamentadoras; Elaborar estimativas fiscais para recolhimento do ISS, com base em pré-levantamentos da Receita Bruta; Autorizar e revisar a emissão de Alvará de Licença para localização de empresas ou profissionais autônomos, Baixas de Lotações, licença para realização de eventos, entre outros; Revisar pareceres ou |                                           |                            |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I – Lei 1108/1990

### Especificação de classes

informações nos processos relativos ao órgão de Tributos e Fiscalização; Conferir e assinar certidões e documentos de competência do Setor; Atender contribuintes que buscam orientações diversas na área Tributária; Zelar pela boa imagem da Administração Municipal; Auxiliar na elaboração do cadastro de contribuintes municipais, bem como fornecer informações necessárias à sua atualização; Fazer verificações em campo sobre pedidos de inscrição, conferindo a veracidade das informações; Prestar informações em processos relativos a tributos municipais, parcelamento e reajustamento de débitos; Auxiliar no levantamento da Dívida Ativa; Informar e orientar, quando solicitado, sobre assuntos relativos a pagamentos de multas e tributos; Intimar os infratores e praticar, sob supervisão, atos que tornem a fiscalização efetiva, comunicando deficiências e propondo medidas regularizadoras; Zelar pela guarda de arquivo das guias de recolhimento fiscal; Participar, como recenseador, no Censo Econômico Fiscal em estabelecimentos existentes no Município; Executar tarefas de vistoria simples de alvarás de licença em estabelecimentos e controle do comércio ambulante; Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior. Executar outras tarefas afins.

|                                                 |                    |
|-------------------------------------------------|--------------------|
| <b>Denominação:</b> Diretor do Setor de Compras | <b>Código:</b> 041 |
|-------------------------------------------------|--------------------|

|                   |                                           |                           |
|-------------------|-------------------------------------------|---------------------------|
| <b>Classe:</b> CC | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> amplo | <b>Tipo:</b> comissionado |
|-------------------|-------------------------------------------|---------------------------|

|                                           |
|-------------------------------------------|
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino médio |
|-------------------------------------------|

|                                                   |                            |
|---------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Carga Horária Semanal:</b> dedicação exclusiva | <b>Faixa Salarial:</b> VII |
|---------------------------------------------------|----------------------------|

**Tarefas Típicas:** Realizar a coordenação da seção. Efetuar a cotação de preços de mercado; Emitir notas de autorização de fornecimento; Realizar as aquisições de serviços ou bens necessários para o bom andamento do serviço público municipal. Executar outras tarefas afins.

|                                                   |                    |
|---------------------------------------------------|--------------------|
| <b>Denominação:</b> Diretor do Setor de Convênios | <b>Código:</b> 042 |
|---------------------------------------------------|--------------------|

|                   |                                           |                           |
|-------------------|-------------------------------------------|---------------------------|
| <b>Classe:</b> CC | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> amplo | <b>Tipo:</b> comissionado |
|-------------------|-------------------------------------------|---------------------------|

|                                           |
|-------------------------------------------|
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino médio |
|-------------------------------------------|

|                                                   |                            |
|---------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Carga Horária Semanal:</b> dedicação exclusiva | <b>Faixa Salarial:</b> VII |
|---------------------------------------------------|----------------------------|

**Tarefas Típicas:** Dirigir o setor de convênios, zelando pela exatidão da documentação e prazos a serem observados. Analisar processos, propostas, documentos e informações referentes aos convênios; Encaminhar e acompanhar processos de Convênios em sua tramitação; Elaborar Termos de Convênios, Acordos de Cooperação em conformidade com a legislação vigente; Conhecer a legislação relativa aos convênios, no intuito de adotar os procedimentos nela previstos; Manter contato direto com os fiscais dos convênios firmados, visando o controle e acompanhamento durante a execução desses instrumentos; Tomar todas as providências administrativas para que os prazos sejam cumpridos, tanto nos direitos quanto nas obrigações geradas pela Divisão de Convênios; Elaborar sugestões para aprimorar o processo de acompanhamento dos Convênios; Executar outras tarefas pertinentes

|                                                 |                    |
|-------------------------------------------------|--------------------|
| <b>Denominação:</b> Diretor do Setor de Cultura | <b>Código:</b> 043 |
|-------------------------------------------------|--------------------|

|                   |                                           |                           |
|-------------------|-------------------------------------------|---------------------------|
| <b>Classe:</b> CC | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> amplo | <b>Tipo:</b> comissionado |
|-------------------|-------------------------------------------|---------------------------|

|                                           |
|-------------------------------------------|
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino médio |
|-------------------------------------------|

|                                                   |                            |
|---------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Carga Horária Semanal:</b> dedicação exclusiva | <b>Faixa Salarial:</b> VII |
|---------------------------------------------------|----------------------------|

**Tarefas Típicas:** Formular a política cultural do Município; Propor a implantação da política cultural do Município, levando em conta os objetivos de desenvolvimento econômico, político e social; Promover a gestão da cultura pública municipal, assegurando o seu padrão de qualidade; Elaborar planos, programas e projetos de cultura, em articulação com os órgãos estaduais e federais; Promover o estudo, a negociação e a coordenação de convênios, com entidades públicas e privadas, para a implantação de programas e projetos na área de Cultura; Organização, promoção e execução de atividades artísticas, culturais, de museu e de arquivo histórico do Município; Articulação com outros órgãos ou instituições públicas e particulares, nacionais e internacionais, com vistas ao cumprimento de suas finalidades. Estabelecer convênios com os Governos Federal e Estadual para a execução de programas especiais de cultura; Promover o desenvolvimento cultural, através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras; Proteger o patrimônio





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I – Lei 1108/1990

### Especificação de classes

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------|
| cultural, artístico, histórico e natural do Município; Incentivar e proteger o artista artesão; Documentar as artes populares; Promover, com regularidade, a execução de programas culturais e artísticos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                           |                            |
| <b>Denominação:</b> Diretor do Setor de Esporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           | <b>Código:</b> 044         |
| <b>Classe:</b> CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> amplo | <b>Tipo:</b> comissionado  |
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |                            |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                           | <b>Faixa Salarial:</b> VII |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Promover e apoiar práticas esportivas junto à comunidade, seja no âmbito escolar, empresarial, rural ou popular; Organizar e executar eventos esportivos caráter popular e educativo; Promover com regularidade os programas esportivos; Administrar as praças de esportes e ginásios de esportes construídos com recursos municipais e/ou sob responsabilidade do Município; Estimular e coordenar a utilização das quadras poliesportivas, campos de esportes e espaços pertencentes ao Município; Promover programas esportivos junto à clientela escolar; Prestar assistência à formação de associações comunitárias com fins esportivos e de recreação; Elaborar e atualizar o registro das entidades esportivas e centros comunitários de atividades esportivas no Município; Criar projetos para retirar as crianças, jovens e adultos das ruas; Promover campeonatos municipais nas diversas modalidades envolvendo todos os munícipes; Coordenar a realização de projetos, eventos, atividades e expressões de cunho esportivo; Incentivar as práticas esportivas para os jovens e adultos, com objetivos de participações nas festas do Município; Propor os torneios populares que devam compor o calendário; Sugerir os eventos de impacto que devam compor o calendário anual de eventos; Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério da chefia imediata ou institucional |                                           |                            |
| <b>Denominação:</b> Diretor do Setor de Estradas rurais e vicinais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                           | <b>Código:</b> 045         |
| <b>Classe:</b> CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> amplo | <b>Tipo:</b> comissionado  |
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino fundamental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           |                            |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                           | <b>Faixa Salarial:</b> VII |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Chefiar os serviços de manutenção e conservação das estradas rurais e vicinais do município; Coordenar o cronograma de execução de reparos e melhorias das estradas municipais, pavimentadas ou não pavimentadas, garantido a transitabilidade das mesmas. Executar outras tarefas pertinentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                           |                            |
| <b>Denominação:</b> Diretor do Setor de Lazer                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                           | <b>Código:</b> 046         |
| <b>Classe:</b> CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> amplo | <b>Tipo:</b> comissionado  |
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |                            |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                           | <b>Faixa Salarial:</b> VII |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Planejar, executar, coordenar os programas recreativos de caráter popular e educativo; Promover, com regularidade, a execução de programas recreativos e de lazer para a população; Prestar assistência à formação de associações comunitárias com fins esportivos e de recreação; Promover programas recreativos junto à clientela escolar; Definir e implementar as políticas municipais de lazer e recreação, em consonância com as diretrizes estabelecidas no plano de governo, na legislação municipal, estadual e federal pertinente; Definir e implementar as políticas de lazer para democratizar o acesso ao esporte e lazer e recreação no Município; Incentivar as práticas de lazer e recreação para os jovens e adultos, com objetivos de participações nas festas do Município; Promover gincanas municipais nas diversas modalidades envolvendo todos os munícipes; Propor novas técnicas e equipamentos de recreação Sugerir os eventos de impacto que devam compor o calendário anual de eventos; Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério da chefia imediata ou institucional.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           |                            |
| <b>Denominação:</b> Diretor do Setor de Licitação e Contratos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                           | <b>Código:</b> 047         |
| <b>Classe:</b> CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> amplo | <b>Tipo:</b> comissionado  |
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |                            |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                           | <b>Faixa Salarial:</b> VII |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I – Lei 1108/1990 Especificação de classes

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                           |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Tarefas Típicas:</b> Receber requisição de materiais e/ou serviços e encaminhar para a feitura do impacto financeiro; Abrir processos administrativos referentes a aquisição; Elaborar editais de licitações; Participar e promovendo abertura das propostas de habilitação e de preços das licitações; Elaborar mapas de preços; Emitir e encaminhar autorização de empenhos; Elaborar atas relativas a licitações;                                                      |                                           |                            |
| <b>Denominação:</b> Diretor do Setor de Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                           | <b>Código:</b> 048         |
| <b>Classe:</b> CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> amplo | <b>Tipo:</b> comissionado  |
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                           |                            |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           | <b>Faixa Salarial:</b> VII |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Auxiliar o chefe do Departamento de Meio Ambiente nas tarefas afins, sobretudo no licenciamento ambiental, emissão de declarações de conformidade e outros documentos afins.                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |                            |
| <b>Denominação:</b> Diretor do Setor de Obras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                           | <b>Código:</b> 049         |
| <b>Classe:</b> CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> amplo | <b>Tipo:</b> comissionado  |
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                           |                            |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           | <b>Faixa Salarial:</b> VII |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Planejar, elaborar e supervisionar os serviços de todos setores vinculados ao Departamento Municipal de Obras Públicas; Exarar despachos; Zelar pela boa imagem da Administração Municipal; Outras competências afins.                                                                                                                                                                                                                               |                                           |                            |
| <b>Denominação:</b> Diretor do Setor de Patrimônio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                           | <b>Código:</b> 050         |
| <b>Classe:</b> CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> amplo | <b>Tipo:</b> comissionado  |
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                           |                            |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           | <b>Faixa Salarial:</b> VII |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Coordenar o patrimônio municipal; Realizar levantamentos e inventários dos bens do município e cuidar de sua destinação e localização. Assessorar o Prefeito em assuntos pertinentes, dentre outras tarefas correlatas                                                                                                                                                                                                                               |                                           |                            |
| <b>Denominação:</b> Diretor do Setor de Pessoal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                           | <b>Código:</b> 051         |
| <b>Classe:</b> CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> amplo | <b>Tipo:</b> comissionado  |
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                           |                            |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           | <b>Faixa Salarial:</b> VII |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Assessorar o Diretor da Divisão de Pessoal nas tarefas relativas ao setor; Controlar o lançamento de dados no sistema de informações; Elaborar folhas de ponto dos servidores municipais; Organizar e arquivar documentos funcionais dos servidores municipais; Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos do setor de pessoal, tal como cronograma de férias, atestados médicos, faltas funcionais e outros. Realizar outras tarefas pertinentes. |                                           |                            |
| <b>Denominação:</b> Diretor do Setor de Serviços Urbanos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                           | <b>Código:</b> 052         |
| <b>Classe:</b> CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> amplo | <b>Tipo:</b> comissionado  |
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino fundamental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                           |                            |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           | <b>Faixa Salarial:</b> VII |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Coordenar os serviços de coleta de lixo e limpeza das vias públicas, dentre outras atribuições a serem definidas pela chefia imediata ou pelo Prefeito Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                           |                            |
| <b>Denominação:</b> Diretor do setor de Tesouraria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                           | <b>Código:</b> 053         |
| <b>Classe:</b> CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> amplo | <b>Tipo:</b> comissionado  |
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                           |                            |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           | <b>Faixa Salarial:</b> VII |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos da tesouraria municipal; Controlar as contas bancárias do município, com a emissão de cheques, efetuar pagamentos. Assinar, quando for o caso, as movimentações financeiras do município. Realizar a abertura de contas bancárias de interesse do município; Chefiar os trabalhos a serem executados no setor; Coordenar                                                                                |                                           |                            |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I – Lei 1108/1990 Especificação de classes

os serviços a serem executados pelo setor, sob a supervisão do chefe do departamento; Executar outras tarefas pertinentes;

**Denominação:** Diretor do Setor de Trânsito e Vias Urbanas **Código:** 054

**Classe:** CC **Alternativa de Recrutamento:** amplo **Tipo:** comissionado

**Qualificação Exigida:** ensino médio

**Carga Horária Semanal:** dedicação exclusiva **Faixa Salarial:** VII

**Tarefas Típicas:** Coordenar os serviços de trânsito do município, assessorando o Prefeito Municipal quanto às normas de trânsito e circulação; Chefiar os serviços de sinalização das vias públicas, indicando ao Prefeito Municipal as soluções de circulação, sinalização e melhorias de vias públicas. Executar outras tarefas pertinentes.

**Denominação:** Diretor do Setor de Transporte **Código:** 055

**Classe:** CC **Alternativa de Recrutamento:** amplo **Tipo:** comissionado

**Qualificação Exigida:** ensino médio

**Carga Horária Semanal:** dedicação exclusiva **Faixa Salarial:** VII

**Tarefas Típicas:** Atender a demanda de serviços do Município; Controlar e fiscalizar toda frota de veículos (documentação, licenciamento, seguro obrigatório, seguro total padronizado, equipamentos obrigatórios); Monitorar e conscientizar motoristas quanto a multas e disciplina no exercício de suas atividades; Acompanhar eventuais acidentes que envolvam veículos do município e posterior encaminhamento à Administração para procedimentos administrativos; Liberar e controlar combustível; Controlar saídas de todos os veículos vinculados ao Setor de Transportes quanto à horário de saída e chegada, motorista, destinação e serviço; Outras atividades afins.

**Denominação:** Diretor do Setor de Transporte de Saúde **Código:** 056

**Classe:** CC **Alternativa de Recrutamento:** amplo **Tipo:** comissionado

**Qualificação Exigida:** ensino médio

**Carga Horária Semanal:** dedicação exclusiva **Faixa Salarial:** VII

**Tarefas Típicas:** Manter uma escala de plantonistas diuturnamente para o atendimento de casos emergenciais; Efetuar um controle das viagens realizadas pelos veículos do Departamento, mantendo o registro de cada um e o respectivo itinerário; Manter sempre ótimo estado de conservação e funcionamento as ambulâncias, cuidando para que a vida útil dos veículos ofereçam sempre condições de uso em segurança; Manter o Secretário Municipal de Saúde sempre informado das ocorrências registradas; Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pela Diretoria superior.

**Denominação:** Diretor do Setor de Transporte Escolar **Código:** 057

**Classe:** CC **Alternativa de Recrutamento:** amplo **Tipo:** comissionado

**Qualificação Exigida:** ensino fundamental

**Carga Horária Semanal:** dedicação exclusiva **Faixa Salarial:** VII

**Tarefas Típicas:** Coordenar a manutenção da frota de veículo do Departamento Municipal de Educação. Organizar planilhas de controle de quilometragem e combustível para fins de relatórios ao Tribunal de Contas, repassando os dados ao controle centralizado do Município. Organizar escala de serviços e saída dos motoristas; Receber e acompanhar os serviços realizados na Oficina da Prefeitura e locais externos; Outras atividades afins.

**Denominação:** Diretor do Setor de Tratamento Fora de Domicílio **Código:** 058

**Classe:** CC **Alternativa de Recrutamento:** amplo **Tipo:** comissionado

**Qualificação Exigida:** ensino médio

**Carga Horária Semanal:** dedicação exclusiva **Faixa Salarial:** VII

**Tarefas Típicas:** Dirigir o setor de TFD; Elaborar agenda de viagens e coordenar a logística necessária para transportar usuários dos serviços municipais para as referências programadas no Sistema Único de Saúde para tratamento Fora do Domicílio - TFD; Fazer agendamento de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I – Lei 1108/1990

### Especificação de classes

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                           |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------|
| consultas, exames e cirurgias fora do Município; Manter contato entre pacientes e hospitais através de ligações telefônicas; Confeccionar mapa de viagem, com dados dos pacientes, acompanhantes, local de atendimento, horário entre outros; Realizar outras tarefas afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                           |                            |
| <b>Denominação:</b> Diretor do Setor de Turismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                           | <b>Código:</b> 059         |
| <b>Classe:</b> CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> amplo | <b>Tipo:</b> comissionado  |
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                           |                            |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                           | <b>Faixa Salarial:</b> VII |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Auxiliar na elaboração de projetos turísticos, de eventos e outros que forem necessários; Exercer a função de guia turístico quando necessário; Auxiliar na promoção, execução e organização de eventos; Apoiar o departamento em tudo o que lhe for solicitado; Prestar informações turísticas; Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior. Outras atividades afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                           |                            |
| <b>Denominação:</b> Enfermeiro Chefe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                           | <b>Código:</b> 060         |
| <b>Classe:</b> CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> amplo | <b>Tipo:</b> comissionado  |
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino superior em Enfermagem e registro no conselho de classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                           |                            |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                           | <b>Faixa Salarial:</b> XI  |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Distribuir e orientar as atividades para a equipe, avaliar os cuidados prestados aos pacientes; Coordenar o atendimento em situações de emergência. Prestar assistência e auxiliar a equipe de enfermagem nos cuidados especiais. Orientar e avaliar a equipe na utilização de equipamentos, materiais permanentes, roupas, solicitando manutenção e reposição quando necessário. Atendimento ao público e acompanhantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                           |                            |
| <b>Denominação:</b> Especialista em Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                           | <b>Código:</b> 061         |
| <b>Classe:</b> CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> amplo | <b>Tipo:</b> comissionado  |
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino superior na modalidade licenciatura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                           |                            |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                           | <b>Faixa Salarial:</b> V   |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Executar as atividades relativas aos programas e projetos do ensino no Município, bem como prestar assistência técnica pedagógica aos professores municipais; Promover a educação e o ensino no município; Orientar, acompanhar, controlar e avaliar sistematicamente a situação do ensino e aprendizagem; Articular-se com o pessoal docente e técnico administrativo para elaboração e adaptação de programas, organização de calendários e outros instrumentos adequados a realidade municipal; Analisar os dados relativos ao rendimento escolar, propondo medidas e orientando a sua aplicação, tendo em vista a melhoria do ensino; Planejar e avaliar a ação pedagógica no ensino público municipal; Organizar e divulgar as pesquisas e experiências pedagógicas; Promover o cadastramento de todos os projetos federais, estaduais e municipais no campo da educação; Promover programa de treinamento dos professores municipais; Rever anualmente o plano curricular e o calendário escolar; Coordenar o censo escolar e fazer a chamada anual da população em idade escolar para as matrículas; Coordenar a expedição dos certificados de conclusão de cursos; Promover medidas, visando a assistência do educando individualmente ou em grupo, nas escolas, tendo em vista o desenvolvimento integral e harmonioso de sua personalidade, por meios técnicos, processos e metodologias adequadas. |                                           |                            |
| <b>Denominação:</b> Gestor Municipal De Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           | <b>Código:</b> 062         |
| <b>Classe:</b> CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> amplo | <b>Tipo:</b> comissionado  |
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino superior em Assistência Social com registro no conselho de classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                           |                            |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                           | <b>Faixa Salarial:</b> IX  |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Supervisionar todo o trabalho administrativo da pasta, executado pelos servidores dos diversos setores, especialmente, estabelecendo mecanismos de controle e gerência das solicitações de despesa, liberação de vales transporte, assiduidade e eficiência dos servidores da pasta; Redação de correspondência oficial entre outros; Coordenar a elaboração e posterior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                           |                            |

17





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I – Lei 1108/1990 Especificação de classes

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------|
| execução do orçamento da Secretaria; Coordenar o trabalho de técnico administrativo dos serviços burocráticos junto aos servidores, para a melhoria contínua da prestação de serviços à comunidade; Orientar realização de medidas relativas à boa administração das finanças e de outros aspectos dos serviços públicos; Supervisionar ou elaborar documentos técnicos, como relatórios, laudos, pareceres, etc.; Exarar despachos em processos administrativos; Organizar reuniões de equipe, palestras e reuniões com grupos; Elaborar projetos dentro da sua área técnica; Propor a realização de medidas relativas à boa administração e à melhoria das atividades e programas; Outras competências afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    |                     |
| Denominação: Gestor Municipal do Bolsa Família                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                    | Código: 063         |
| Classe: CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Alternativa de Recrutamento: amplo | Tipo: comissionado  |
| Qualificação Exigida: ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                    |                     |
| Carga Horária Semanal: dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    | Faixa Salarial: IV  |
| Tarefas Típicas: Coordenar e dirigir os serviços relativos aos programas de transferência de renda, seguindo as normativas estabelecidas para cada programa; Assessorar o Chefe do Departamento no cadastro de indivíduos elegíveis para os programas; Executar outras tarefas afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                    |                     |
| Denominação: Motorista de Gabinete                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                    | Código: 064         |
| Classe: CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Alternativa de Recrutamento: amplo | Tipo: comissionado  |
| Qualificação Exigida: ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                    |                     |
| Carga Horária Semanal: dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    | Faixa Salarial: VII |
| Tarefas Típicas: Dirigir veículo oficial, por determinação do Prefeito. Realizar viagens intermunicipais e interestaduais, transportando o Prefeito com segurança e discrição. Realizar outras tarefas determinadas pelo Prefeito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                    |                     |
| Denominação: Ouvidor Geral do Município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    | Código: 065         |
| Classe: CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Alternativa de Recrutamento: amplo | Tipo: comissionado  |
| Qualificação Exigida: ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                    |                     |
| Carga Horária Semanal: dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    | Faixa Salarial: XVI |
| Tarefas Típicas: Realizar a prestação de informação aos cidadãos nos termos da Lei de Acesso à Informação; Promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário; Acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade; propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços; Auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios da administração pública; receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações; Acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula; Promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes. Receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos; Elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas anteriormente, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. |                                    |                     |
| Denominação: Procurador Geral do Município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    | Código: 066         |
| Classe: CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Alternativa de Recrutamento: amplo | Tipo: comissionado  |
| Qualificação Exigida: ensino superior em Direito e registro no conselho de classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                    |                     |
| Carga Horária Semanal: dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    | Faixa Salarial: XVI |
| Tarefas Típicas: Representar o Município judicial e extrajudicialmente nas ausências do Prefeito. Assessoramento a toda a Prefeitura nos assuntos jurídicos e legais; Propor e contestar ações, interpor recursos, estudar e analisar dispositivos legais; Preparar informações e pareceres; Redigir minutas de contratos e convênios, escrituras e semelhantes; Representar ao Prefeito Municipal acerca de atos manifestadamente irregulares praticadas ao ambiente da administração municipal que forem de seu conhecimento; Representar o município em juízo, dentre outras tarefas atribuídas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                    |                     |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I – Lei 1108/1990 Especificação de classes

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                           |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------|
| pelo Prefeito. Coordenar e supervisionar o funcionamento da Procuradoria Geral do Município, efetuando a distribuição dos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais, dando orientações acerca da linha de jurídica a ser adotada pelo Município diante do caso concreto, pautando-se sempre na legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência dos serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |                            |
| <b>Denominação:</b> Secretária de Gabinete                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                           | <b>Código:</b> 067         |
| <b>Classe:</b> CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> amplo | <b>Tipo:</b> comissionado  |
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                           |                            |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           | <b>Faixa Salarial:</b> VII |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Coordenar, supervisionar, organizar as atividades do Gabinete do Prefeito, em conjunto com o Chefe de Gabinete, assessorando o mesmo em suas atividades; Acompanhar e coordenar as atividades protocolares do Gabinete do Prefeito; Controlar a redação e expedição da correspondência do Gabinete; Promover, acompanhar e coordenar os eventos do Gabinete; Orientar o Cerimonial do Gabinete do Prefeito; Assessorar o Chefe do Gabinete na coordenação das atividades de imprensa e divulgação dos assuntos de interesse da Prefeitura; Orientar o estabelecimento de políticas de manutenção de relações harmônicas e independentes entre os Poderes Legislativo e Executivo; Supervisionar a tramitação dos assuntos entre os Poderes, mantendo informado o Sr. Prefeito; Buscar informações junto a órgãos municipais, estaduais e federais; Outras atividades afins. |                                           |                            |
| <b>Denominação:</b> Secretario Escolar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                           | <b>Código:</b> 068         |
| <b>Classe:</b> CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> amplo | <b>Tipo:</b> comissionado  |
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino superior na modalidade licenciatura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                           |                            |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           | <b>Faixa Salarial:</b> V   |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Organizar e manter atualizado o arquivo escolar e funcional da escola; Atender, orientar e encaminhar o público; Participar do processo que envolve o planejamento, elaboração, a execução e a avaliação da proposta pedagógica da escola. Redigir o ofício, exposições de motivos, atas e outros expedientes. Exercer outras atividades compatíveis com natureza do cargo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                           |                            |
| <b>Denominação:</b> Subprefeito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                           | <b>Código:</b> 069         |
| <b>Classe:</b> CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> amplo | <b>Tipo:</b> comissionado  |
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino fundamental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                           |                            |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           | <b>Faixa Salarial:</b> IV  |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Ouvir a comunidade distrital, apresentando relatórios periódicos ao Chefe do Executivo Municipal; Acompanhar e orientar os encarregados de equipe quando em atividades no distrito; Coordenar os serviços de telefonia e correio e distribuição de água serviços distritais permanentes; Quando em disponibilidade de tempo, e se necessário para o bom andamento dos serviços, efetuar leituras de consumo de água e atendimento de telefone. Dirigir viaturas; Efetuar pequenos reparos no sistema de abastecimento de água e no sistema telefônico, evitando, se possível, deslocamento de técnico; Atender com presteza, disponibilidade e urbanidade os cidadãos do distrito; Sugerir medidas que visem melhorar a vida dos cidadãos do distrito; Outras atividades afins.                                                                                             |                                           |                            |
| <b>Denominação:</b> Supervisor da Unidade Básica de Saúde 24 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                           | <b>Código:</b> 070         |
| <b>Classe:</b> CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> amplo | <b>Tipo:</b> comissionado  |
| <b>Qualificação Exigida:</b> Ensino Superior em qualquer área                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                           |                            |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           | <b>Faixa Salarial:</b> IX  |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Dirigir o funcionamento da UBS 24 horas; Construir fluxogramas para acolhimento e classificação de risco, protocolos, escalas de férias da equipe, com o objetivo de manter a continuidade do serviço de urgência e emergência 24 horas; Estabelecer fluxo com o setor de central de materiais as necessidades de insumos e equipamentos necessários; Organizar a manutenção preventiva dos equipamentos médicos hospitalares e estruturais do pronto socorro; Acompanhar e monitorar os atendimentos de complexidade intermediária situado entre a Atenção Básica de Saúde e Hospitalar; Formular e avaliar em conjunto com a diretoria competente, planos                                                                                                                                                                                                                 |                                           |                            |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I – Lei 1108/1990

### Especificação de classes

de ação para urgência e emergência; Planejar, elaborar e participar da pactuação dos serviços de Urgência e Emergência do município, contemplando as diretrizes estabelecidas na Política da Rede de Urgência e Emergência (RUE); Responder a demandas administrativas. Executar outras tarefas pertinentes.

**Denominação:** Supervisor do Hospital Municipal

**Código:** 071

**Classe:** CC **Alternativa de Recrutamento:** amplo

**Tipo:** comissionado

**Qualificação Exigida:** ensino superior na área de saúde

**Carga Horária Semanal:** dedicação exclusiva

**Faixa Salarial:** XIII

**Tarefas Típicas:** Planejar, organizar, coordenar e dirigir as atividades do hospitalar, a fim de que o hospital atinja a sua finalidade, ministrando um atendimento eficiente a todos os cidadãos. Controlar as atividades desenvolvidas de todos os profissionais atuantes no Hospital, participando ativamente do credenciamento médico junto a Direção Técnica; Estabelecer rotinas para o bom funcionamento do hospital e eficiência operacional, administrativa e financeira; Planejar e organizar a(s) gerência(s) das instituições hospitalares, no âmbito municipal; Supervisionar o desempenho das questões burocráticas e administrativas das instituições hospitalares, no âmbito municipal; Controlar quadro de servidores lotados em sua unidade hospitalar; Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa; Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais.

**Denominação:** Supervisor Farmacêutico

**Código:** 072

**Classe:** CC **Alternativa de Recrutamento:** amplo

**Tipo:** comissionado

**Qualificação Exigida:** ensino superior em farmácia/bioquímica e registro no conselho de classe

**Carga Horária Semanal:** dedicação exclusiva

**Faixa Salarial:** XIII

**Tarefas Típicas:** Garantir a organização, coordenação e distribuição das funções do setor. Orientar tecnicamente todas as áreas que compõe o setor de farmácia. Manter o controle de estoque, garantindo a correta recepção, armazenagem e distribuição de medicamentos e correlatos. Coordenar o funcionamento do laboratório municipal. Realizar outras tarefas afins.

**Denominação:** Vice Diretor

**Código:** 073

**Classe:** CC **Alternativa de Recrutamento:** amplo

**Tipo:** comissionado

**Qualificação Exigida:** ensino superior na modalidade licenciatura ou ensino médio na modalidade magistério

**Carga Horária Semanal:** dedicação exclusiva

**Faixa Salarial:** VI

**Tarefas Típicas:** Substituir o diretor em sua ausência e impedimentos eventuais; Coordenar o funcionamento geral do turno; Manter-se informado de todas as atividades desenvolvidas e de todos os assuntos relativos ao ensino de forma geral; Auxiliar o diretor no desempenho de suas funções; desempenhar as funções que lhes forem delegadas pelo diretor; Incumbir-se de todas as atividades que por sua natureza, ou em virtude das disposições regulamentares, sejam decorrentes de suas atribuições. Manter as autoridades informadas sobre a vida administrativa do estabelecimento; Encerrar diariamente os livros de ponto dos professores e servidores, fazendo anotações que se fizerem necessárias, no turno sob sua responsabilidade; Supervisionar a manutenção da limpeza, conservação das instalações pelos auxiliares de serviços, bem como elaborar seus horários de trabalho; Elaborar juntamente com as cantineiras o cardápio da merenda oferecida pela escola e fazer o controle da merenda escolar; Manter o controle de recebimento de material, distribuição, estoque e inventários.

**Denominação:** Arquivista/almoxarife

**Código:** 074

**Classe:** CA **Alternativa de Recrutamento:** restrito

**Tipo:** efetivo

**Qualificação Exigida:** ensino médio

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Faixa Salarial:** III

**Tarefas Típicas:** Auxiliar as atividades relativas à recepção, estocagem e distribuição de materiais; Organizar e controlar o estoque de materiais; Receber e atender requisições, verificar necessidade de reposição, emitir pedidos de compras, registrar entradas e saídas, para manter o nível





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I – Lei 1108/1990

#### Especificação de classes

adequado de estoque; Carregar e descarregar volumes, e remanejar material de consumo, permanente e equipamentos diversos; Acondicionar quando necessário, material para distribuição, facilitando a sua movimentação; Controlar a entrada e saída de material; Identificar, classificar e codificar os materiais após seu recebimento; Participar de reuniões, grupos de discussões e outros quando solicitado; Manter registro atualizado de entrada e saída de materiais; Auxiliar em todas as atividades do almoxarifado, organizar arquivos e fichários, manipulando dados e documentos, classificando e protocolando, visando o controle sistemático de informações; Providenciar a reprodução de documentos; Providenciar manutenção e conserto de equipamentos e material permanente, quando necessário; Manter o registro do material arquivado; Orientar a utilização do arquivo; Atualizar permanentemente o arquivo; Desempenhar tarefas afins; Participar de reuniões, grupos de discussões e outros quando solicitado; Executar outras atividades correlatas.

**Denominação:** Assistente administrativo

**Código:** 075

**Classe:** CA

**Alternativa de Recrutamento:** restrito

**Tipo:** efetivo

**Qualificação Exigida:** ensino médio

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Faixa Salarial:**

**Tarefas Típicas:** Executar serviços administrativos genéricos e específicos, levando e classificando dados, analisando e conciliando documentos, realizando trabalhos de datilografia e/ou digitação, cálculos aritméticos, registros em geral e outros similares, para assegurar a qualidade do trabalho; Datilografar e/ou digitar documentos e correspondências diversas, observando os padrões de estética e a fidelidade de conteúdo, revisando e corrigindo, quando necessário, reproduzir textos, manuscritos, impressos ou ditados; Redigir expedientes sumários, observando a padronização utilizada e submetendo a aprovação do superior imediato, quando fugir a sua competência; Prestar informações pessoalmente ou por telefone, solicitando assuntos diversos ou encaminhando à chefia, quando fugir à sua competência; Preencher guias, formulários, fichas e outros, observando as normas e instruções pertinentes, consultando documentos e solicitando informações adicionais, para atender às necessidades do serviço; Protocolar cartas e documentos diversos, datando-os, especificando o assunto, assinando e enviando para o destinatário, para possibilitar o seu controle; Secretariar reuniões, redigindo atas, recolhendo assinaturas e fazendo anotações diversas sobre os assuntos tratados, para providenciar expedição ou arquivamento; Coletar, apurar, registrar e calcular dados para fornecer informações necessárias ao cumprimento de rotinas administrativas; Operar micro computadores e/ou terminais, lançando dados diversos para obter informações e/ou realizar trabalhos necessários à Prefeitura Municipal de Felixlândia; Receber reclamações e/ou solicitações quanto aos serviços prestados pela prefeitura municipal de Felixlândia, restringindo-as e encaminhando-as em tempo hábil das unidades competentes para devido atendimento; Atender chamadas telefônicas, prestando informações e orientações em geral e, procedendo sempre que necessário, a transferência da ligação da unidade competente; Anotar as solicitações e/ou mensagens recebidas, lançando-as em formulários próprios, para encaminhá-las ao destinatário; Realizar as ligações interurbanas em atendimento às solicitações, intermediando as comunicações telefônicas afetadas por interferências; Receber e distribuir correspondências, documentos, pequenos volumes ou encomendas, colhendo assinaturas em protocolos; Receber e transmitir recados, registrando as informações recebidas para possibilitar comunicações posteriores aos interessados; Efetuar pequenas compras, serviços bancários simples, entrega e recebimento de documentos, volumes, encomendas e outros, em locais predeterminados, de acordo com a determinação superior; Operar equipamentos de informática, máquinas de datilografia, reprografia, fac-símile, calculadoras, encadernadoras e outras máquinas de acordo com as necessidades do trabalho; Registrar entrada e saída de correspondência, processos e documentos, dispondo os registros em ordem cronológica, numérica ou alfabética para facilitar o controle e a consulta dos mesmos, bem como solucionar, classificar e arquivar documentos; Redigir, datilografar e/ou digitar correspondências, minutas, relatórios, boletins, fichas, cheques, guias de recolhimento, quadros demonstrativos, balancetes, estudos diversos e outros conteúdos, procedendo inclusive, cálculos aritméticos e a devida conferência para atender às necessidades administrativas; Registrar informações e lançamentos em fichas ou formulários próprios, conferindo, analisando e apurando dados para controle, atualização e consultas; Separar e conferir o material referente ao





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I – Lei 1108/1990 Especificação de classes

atendimento de requisições; Separar notas fiscais e requisições de materiais em ordem cronológica de atendimento, conferir seus dados e registrar a movimentação de materiais; Examinar processos e documentos avulsos, prestando as informações requeridas; Proceder a conferência e o controle diário das contas pagas e não pagas, através do sistema informatizado, incluindo os dados de novos contribuintes; Remeter mensalmente a unidade competente, os dados para emissão das contas mensais, mapa de arrecadação e relação de contribuintes em débito; Zelar pelos equipamentos de sua unidade de trabalho, comunicando defeitos e solicitando concertos e manutenção para assegurar-lhes perfeitas condições de funcionamento; Executar outras tarefas, de acordo com as atribuições próprias de sua unidade funcional e da natureza das suas atividades, conforme determinação superior.

**Denominação:** Assistente social

**Código:** 076

**Classe:** CT

**Alternativa de Recrutamento:** restrito

**Tipo:** efetivo

**Qualificação Exigida:** curso superior em Serviço Social e registro no conselho de classe

**Carga Horária Semanal:** 30 horas

**Faixa Salarial:** V

**Tarefas Típicas:** Desenvolver as atividades do Serviço Social, realizando pesquisas, elaborando e implantando programas de ação social e outras atividades relacionadas; Fazer levantamento de dados e pesquisas de campo, visando subsidiar estudos específicos na área do Serviço Social; Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Felixlândia.

**Denominação:** Auxiliar de biblioteca

**Código:** 077

**Classe:** CA

**Alternativa de Recrutamento:** restrito

**Tipo:** efetivo

**Qualificação Exigida:** ensino médio

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Faixa Salarial:** I

**Tarefas Típicas:** Desenvolver as atividades relativas aos programas e projetos do ensino no município, de acordo com as normas estabelecidas pela coordenação; Articular-se com o pessoal docente e técnico administrativo para elaboração e adaptação de programas, organização de calendários e outros instrumentos adequados a realidade municipal; Promover medidas, visando a assistência do educando individualmente ou em grupo, nas escolas, tendo em vista o desenvolvimento integral e harmonioso de sua personalidade, por meios técnicos, processos e metodologias adequadas, estimulando a leitura; Auxiliar na organização das bibliotecas escolares.

**Denominação:** Auxiliar de operador de máquina

**Código:** 078

**Classe:** CO

**Alternativa de Recrutamento:** restrito

**Tipo:** efetivo

**Qualificação Exigida:** ensino fundamental

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Faixa Salarial:** I

**Tarefas Típicas:** Auxiliar o operador de máquina; Preparar e ajustar máquinas; Manter a limpeza das máquinas e a organização do setor; Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos; Efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos; Executar outras tarefas correlatas por determinação superior.

**Denominação:** Auxiliar de pedreiro

**Código:** 079

**Classe:** CO

**Alternativa de Recrutamento:** restrito

**Tipo:** efetivo

**Qualificação Exigida:** ensino fundamental

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Faixa Salarial:** I

**Tarefas Típicas:** Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais; Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraíndo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares; Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou

VA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I – Lei 1108/1990 Especificação de classes

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                       |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|
| argamassa; Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções; Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas; Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços e dos materiais de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |                   |
| Denominação: Auxiliar de secretaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       | Código: 080       |
| Classe: CA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Alternativa de Recrutamento: restrito | Tipo: efetivo     |
| Qualificação Exigida: ensino fundamental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |                   |
| Carga Horária Semanal: 40 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                       | Faixa Salarial: I |
| Tarefas Típicas: Organizar e manter atualizados os arquivos cadastros e documentação do Departamento Municipal de Educação; Redigir ofícios, exposições de motivos, atas e outros expedientes; Atender, orientar e encaminhar as pessoas; Coletar, apurar, selecionar registrar e consolidar dados para elaboração de informações estatísticas; Digitar/datilografar documentos; Preencher formulários, fazer cópias, digitalizar, organizar e arquivar documentos; Encaminhar documentos, fazer protocolos diversos; Exercer outras atividades correlatas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |                   |
| Denominação: Auxiliar de serviços gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       | Código: 081       |
| Classe: CO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Alternativa de Recrutamento: restrito | Tipo: efetivo     |
| Qualificação Exigida: ensino fundamental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |                   |
| Carga Horária Semanal: 40 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                       | Faixa Salarial: I |
| Tarefas Típicas: Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais, deslocando-os aos locais estabelecidos, para possibilitar a sua utilização ou remoção; Conservar vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios; Fiscalizar a guarda do patrimônio, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências; Prevenir perdas, evitar incêndios e acidentes, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; Controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Auxiliar na pintura de superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, revestindo tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades; Preparar as superfícies a revestir, combinar materiais etc.; Fazer limpeza do local de trabalho e de utensílios; Executar a demolição de edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos; Efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos; Realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais; Auxiliar nos serviços de apoio nas áreas de recursos humanos e administração em geral, atendimento ao público, fornecendo e recebendo informações e serviços; Fazer capina e varrição de ruas, recolhendo e ensacando o lixo; Auxiliar nos serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos, supervisionados pelo supervisor; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho; Auxiliar na recepção, armazenamento de produtos em almoxarifados, armazéns e depósitos; Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques; Auxiliar na distribuição de produtos e materiais a serem expedidos; Auxiliar na organização do almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar; Zelar pelos equipamentos e máquinas de trabalho; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo mediante determinação superior; |                                       |                   |
| Denominação: Bombeiro hidráulico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       | Código: 082       |
| Classe: CO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Alternativa de Recrutamento: restrito | Tipo: efetivo     |
| Qualificação Exigida: ensino fundamental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |                   |
| Carga Horária Semanal: 40 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                       | Faixa Salarial: I |
| Tarefas Típicas: Executar reformas na rede hidráulica dos prédios públicos, inclusive abrindo e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                       |                   |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I – Lei 1108/1990 Especificação de classes

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------|
| fechando as paredes dos locais de instalação; Instalar louças sanitárias, chuveiros, válvulas e outros equipamentos em prédios da prefeitura, reforçando as interseções dos tubos, cimentando-as, para evitar vazamentos e infiltrações; Solicitar à chefia imediata, o material necessário para a execução do serviço; Manter os equipamentos, ferramentas e materiais em bom estado de conservação; Realizar serviços correlatos conforme determinação da chefia superior;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                              |                          |
| <b>Denominação:</b> Cantineira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | <b>Código:</b> 083       |
| <b>Classe:</b> CO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> restrito | <b>Tipo:</b> efetivo     |
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino fundamental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                          |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> 30 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                              | <b>Faixa Salarial:</b> I |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Preparar alimentos de acordo com as orientações do nutricionista; Realizar pré-preparo, preparo e processamento de alimentos; Verificar a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação; Fazer e servir café, preparar e servir refeições ligeiras, lavar utensílios de cantina; Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde; Organizar, conferir e controlar bebidas e alimentos da merenda escolar; Preparar e distribuir merendas; Realizar serviços de copa e cozinha, mantendo limpos e organizados os utensílios necessários ao desempenho da sua função; Abrir e fechar o local de trabalho quando for determinado; Cuidar diariamente da limpeza e conservação do prédio, mantendo limpas e higienizadas as instalações sanitárias, salas, pátio e demais dependências; Higienizar utensílios e equipamentos; Verificar funcionamento de equipamentos; Afiar instrumentos de corte; Operar equipamentos; Acondicionar alimentos e utensílios de forma adequada; Executar a remoção ou arrumação de móveis e utensílios nas dependências do local de trabalho; Executar outras funções correlatas por determinação superior; |                                              |                          |
| <b>Denominação:</b> Carpinteiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              | <b>Código:</b> 084       |
| <b>Classe:</b> CO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> restrito | <b>Tipo:</b> efetivo     |
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino fundamental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                          |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> 40 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                              | <b>Faixa Salarial:</b> I |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Realizar trabalhos gerais de carpintaria, analisando desenhos, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas, para confeccionar ou recuperar tais peças; Montar e reformar portas, janelas, móveis de escritório e outros, separando peças de melhor qualidade, medindo, esquadrejando e, montando com exatidão, para formar o conjunto final; Reformar engradamento de telhado, observando normas de segurança, qualidade de peça para reposição, exatidão nas emendas e nivelamento adequado, para recompor a sua estrutura; Executar formas para execução de concretagem em obras da Prefeitura Municipal, conforme projeto específico aprovado pela área de engenharia da prefeitura; Manter os equipamentos de trabalho e de segurança em bom estado de conservação; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior;                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                              |                          |
| <b>Denominação:</b> Coveiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                              | <b>Código:</b> 085       |
| <b>Classe:</b> CO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> restrito | <b>Tipo:</b> efetivo     |
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino fundamental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                          |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> 40 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                              | <b>Faixa Salarial:</b> I |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Abrir e fechar covas para realização de sepultamentos nos cemitérios municipais; Zelar e vigiar o espaço físico local (capina, varrição, solicitar reformas), mantendo o local com aparência satisfatória; Zelar e conservar os materiais e ferramentas utilizadas no trabalho; auxiliar nos serviços funerários; Constróem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas; Realizar sepultamento, exumar e trasladar corpos e despojos; Recolher lixo não produzidos pelo cemitério; Carpir, rastelar e limpar sepulturas abandonadas; Carregar caminhões com detritos produzidos pelo cemitério; Descarregar materiais para sepultamento e exumação; Pintar áreas gerais do cemitério; Separar materiais para reaproveitamento; Remarcar as identificações das sepulturas; Aplicar herbicidas; Podar copas de árvores; Cortar gramas; Reformar calçadas; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo mediante determinação superior;                                                                                                                                                                                                                                                                |                                              |                          |
| <b>Denominação:</b> Eletricista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              | <b>Código:</b> 086       |

VA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I – Lei 1108/1990 Especificação de classes

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                              |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------|
| <b>Classe:</b> CO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> restrito | <b>Tipo:</b> efetivo |
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino fundamental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                              |                      |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> 40 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Faixa Salarial:</b> I                     |                      |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Desenvolver as atividades que consistem na instalação e manutenção em rede de correntes alternadas, nos diversos prédios da prefeitura a fim de proporcionar a utilização de energia elétrica; realizar a manutenção elétrica nos prédios de propriedade da prefeitura, visando garantir o seu bom funcionamento; Zelar pelos equipamentos e materiais que utiliza; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                              |                      |
| <b>Denominação:</b> Enfermeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              | <b>Código:</b> 087   |
| <b>Classe:</b> CT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> restrito | <b>Tipo:</b> efetivo |
| <b>Qualificação Exigida:</b> curso superior em enfermagem e registro no conselho de classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                              |                      |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> 40 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Faixa Salarial:</b> VII                   |                      |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Coordenar e supervisionar as ações de saúde, desenvolvidas na área de enfermagem; Participar da equipe de saúde no planejamento, execução e supervisão das ações de saúde; Efetuar pesquisas na área, assistir ao indivíduo, à família e à comunidade; Realizar auditoria clínica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                              |                      |
| <b>Denominação:</b> Engenheiro ambiental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                              | <b>Código:</b> 088   |
| <b>Classe:</b> CT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> restrito | <b>Tipo:</b> efetivo |
| <b>Qualificação Exigida:</b> curso superior em engenharia ambiental e registro no conselho de classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |                      |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> 40 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Faixa Salarial:</b> IX                    |                      |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Acompanhamento às visitas técnicas, emissão de pareceres técnicos relativos às atividades de fiscalização; Suporte técnico a projetos ambientais; Registro e apuração de denúncias de crimes contra o meio ambiente; Função de polícia nos casos de infração das leis de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente e nos casos de inobservância de normas e padrões ambientais estabelecidos; Parceria e integração com os órgãos de competência ambiental e fiscalizadora; Avaliação dos relatórios de controle ambiental e planos de controle ambiental; Emissão de pareceres técnicos para apreciação e aprovação pelo CODEMA; Expedição de licenciamento ambiental após aprovação pelo CODEMA; Preservação e monitoramento do meio ambiente (ar, água, solo, fauna e flora); Planejamento de ações ambientais; Providenciar licenciamentos ambientais de interesse do município junto aos órgãos competentes; Elaborar projetos ambientais; Executar outras atividades correlatas |                                              |                      |
| <b>Denominação:</b> Engenheiro civil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | <b>Código:</b> 089   |
| <b>Classe:</b> CT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> restrito | <b>Tipo:</b> efetivo |
| <b>Qualificação Exigida:</b> curso superior em engenharia civil e registro no conselho de classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                              |                      |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> 40 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Faixa Salarial:</b> IX                    |                      |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos à estrutura de edificações, e demais obras e civis, estudando características e especificações, preparando projetos, plantas e orçamentos, para possibilitar e orientar a execução de obras, bem como a manutenção e reparo de edificações e da infraestrutura urbana, assegurando os padrões técnicos apropriados; Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Felixlândia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |                      |
| <b>Denominação:</b> Farmacêutico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                              | <b>Código:</b> 090   |
| <b>Classe:</b> CT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> restrito | <b>Tipo:</b> efetivo |
| <b>Qualificação Exigida:</b> curso superior em farmácia/bioquímica e registro no conselho de classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                              |                      |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> 30 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Faixa Salarial:</b> VII                   |                      |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Dispensar medicamentos, imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos; Selecionar produtos farmacêuticos; Criar critérios e sistemas de dispensação; Avaliar prescrição; Prestar informações sobre os fármacos aos pacientes; Instruir sobre medicamentos e correlatos; Garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos; Monitorar produtos,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |                      |

17A





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I – Lei 1108/1990 Especificação de classes

processos, áreas e equipamentos; Sugerir mudança de processos; Emitir laudos, pareceres e relatórios; Controlar descarte de produtos e materiais; Participar na discussão de políticas públicas de saúde; Participar na elaboração de políticas de medicamento; Propor protocolos de tratamento; Normatizar uso de medicamentos; Planejar ações de assistência farmacêutica; Coordenar programas de assistência farmacêutica; Implementar ações de assistência farmacêutica; Implementar ações de farmacovigilância; Participar de ações de vigilância epidemiológica

Denominação: Fiscal

Código: 091

Classe: CO Alternativa de Recrutamento: restrito

Tipo: efetivo

Qualificação Exigida: ensino médio

Carga Horária Semanal: 40 horas

Faixa Salarial: I

**Tarefas Típicas:** Conhecer os códigos de obras, posturas, tributário e lei de uso e ocupação do solo do município e legislação pertinente; Fiscalizar as obras em execução no município visando não permitir construções irregulares, notificando, autuando e paralisando as mesmas quando for necessário ou até a regularização junto à Prefeitura Municipal; Acompanhar a construção de edificações visando não permitir construções com metragem superior àquela autorizada; Emitir relatórios e pareceres para a chefia imediata acerca do acompanhamento das obras fiscalizadas; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior; Conhecer os códigos de posturas e tributário do município e legislação pertinente; Fiscalizar o transporte no município visando não permitir o transporte irregular e de maneira perigosa; Fazer com que as empresas de transporte cumpram as determinações do Código Tributário Brasileiro, garantindo que os usuários tenham sua integridade física; Fiscalizar o transporte intermunicipal garantindo o cumprimento de horários pelas empresas; Fiscalizar as empresas de transporte quanto ao recolhimento de taxas de embarque e outras; Emitir relatórios e pareceres que a chefia imediata acerca do acompanhamento de suas atribuições; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior; Conhecer os códigos de obras, posturas, tributário e lei de uso e ocupação do solo do município e legislação pertinente; Fiscalizar a ação dos municípios visando evitar a deposição de detritos ou entulho em vias públicas, que possam comprometer a saúde e dificultar a boa circulação de pedestres e veículos; Atuar e notificar o contribuinte que tenha colocado lixo, entulho e outros nas vias públicas e nos córregos, objetivando preservar a limpeza e asseio da cidade e dos mananciais; Fiscalizar o funcionamento de bares e similares para o cumprimento da legislação pertinente ao seu funcionamento; Emitir relatório e pareceres para a chefia imediata acerca do acompanhamento de suas atribuições; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Denominação: Fisioterapeuta

Código: 092

Classe: CT Alternativa de Recrutamento: restrito

Tipo: efetivo

Qualificação Exigida: curso superior em fisioterapia e registro no conselho de classe

Carga Horária Semanal: 30 horas

Faixa Salarial: VII

**Tarefas Típicas:** Realizar avaliação do paciente e determinar o tratamento adequado; Testar e eleger equipamentos e materiais; Operar equipamentos, materiais e dispositivos fisioterapêuticos; Aplicar técnicas fisioterapêuticas para distúrbios ou recuperação de traumas físicos, fisiológicos e neurológicos; Identificar potencialidades dos clientes e pacientes; Desenvolver habilidades dos clientes e pacientes; Criar e adaptar instrumentos de facilitação; Prescrever órteses, próteses e adaptações; Capacitar clientes e pacientes a usar órteses, próteses e adaptações; Readaptar clientes e pacientes nas atividades de vida diária; Acompanhar evolução clínica; Reorientar conduta terapêutica; Ensinar técnicas para independência funcional; Restaurar função articular e visceral; Gerenciar ventilação mecânica; Reeducação função respiratória, postura e marcha; Dar alta a clientes e pacientes; Orientar clientes, pacientes, familiares e cuidadores; Participar da elaboração de políticas públicas de saúde; Participar da implementação das políticas públicas em saúde; Desenvolver programas preventivos e de promoção em saúde; Emitir pareceres técnico administrativos; Especificar capacidade de atendimento; Elaborar critérios de elegibilidade estabelecer parâmetros de alta; Elaborar projetos; Preencher fichas e formulários; Executar demais atividades correlatas à função





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I – Lei 1108/1990

### Especificação de classes

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|
| Denominação: Instrutor de música                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       | Código: 093         |
| Classe: CA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Alternativa de Recrutamento: restrito | Tipo: efetivo       |
| Qualificação Exigida: ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |                     |
| Carga Horária Semanal: 40 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       | Faixa Salarial: I   |
| Tarefas Típicas: Orientar a aprendizagem do aluno na área de música; Planejar e ministrar aulas de música da Banda Municipal, ensinando os alunos a tocar instrumento musicais; Organizar e orientar coros; Coordenar e orientar aulas de canto; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; Participar da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional correlata; Elaborar e acompanhar a avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais para a área de música; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas ambiente; Emitir parecer técnico; Executar outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |                     |
| Denominação: Mecânico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       | Código: 094         |
| Classe: CO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Alternativa de Recrutamento: restrito | Tipo: efetivo       |
| Qualificação Exigida: ensino fundamental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                       |                     |
| Carga Horária Semanal: 40 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       | Faixa Salarial: I   |
| Tarefas Típicas: Reparar e substituir peças desgastadas ou defeituosas, executando concertos em automóveis e outros veículos ou máquinas, visando obter melhor rendimento e prolongamento de sua vida útil; Examinar o veículo, determinando os defeitos e anormalidades de funcionamento, a fim de obter uma revisão da máquina; Vistoriar automóveis, acionando o motor, manipulando comandos e verificando o nível de combustível, lubrificantes e de água, para identificar defeitos; Reparar defeitos mecânicos, verificando a necessidade de desmontar o equipamento, providenciando peças novas e utilizando ferramentas adequadas para recondicionar a máquina e assegurar seu funcionamento; Executar limpeza de motores e componentes mecânicos, aplicando óleo diesel ou gasolina para remover as impurezas e preparar as peças que serão reparadas; Testar as máquinas, dirigindo-as e observando o rendimento dos equipamentos mecânicos, para comprovar a correção do defeito; Relacionar peças a serem substituídas e a serem adquiridas, mediante consulta a catálogos; Coordenar o trabalho dos auxiliares de serviços gerais que trabalham em seu setor; Relacionar peças a serem adquiridas, mediante consulta a catálogos; Zelar pelas ferramentas e equipamentos que utiliza; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior; |                                       |                     |
| Denominação: Médico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       | Código: 095         |
| Classe: CT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Alternativa de Recrutamento: restrito | Tipo: efetivo       |
| Qualificação Exigida: ensino superior em medicina e registro no conselho de classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |                     |
| Carga Horária Semanal: 20 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       | Faixa Salarial: XII |
| Tarefas Típicas: Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, desenvolvendo e executando ações de saúde pública, participando do diagnóstico de saúde da comunidade; Realizar auditoria clínica; acompanhar programas de promoção e prevenção da saúde; Realizar outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |                     |
| Denominação: Mestre de obras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       | Código: 096         |
| Classe: CO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Alternativa de Recrutamento: restrito | Tipo: efetivo       |
| Qualificação Exigida: ensino fundamental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                       |                     |
| Carga Horária Semanal: 40 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       | Faixa Salarial: I   |
| Tarefas Típicas: Analisar e discutir com o superior instruções técnicas do projeto a ser desenvolvido; Interpretar plantas, gráficos e escalas; Orientar e acompanhar a equipe quanto à execução dos trabalhos cumprindo o cronograma; Coordenar a instalação e utilização de equipamentos e estruturas construtivas em canteiros de obra; Participar da instalação do canteiro de obras, demarcando a obra, conforme projeto; Supervisionar o controle do estoque de materiais, equipamentos, ferramentas e instrumental necessários à realização do trabalho; Controlar a qualidade e quantidade do trabalho realizado; Controlar resíduos e desperdícios; Examinar segurança dos locais e equipamentos da obra; Monitorar o cumprimento das normas de segurança.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |                     |

24





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I – Lei 1108/1990 Especificação de classes

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------|
| do trabalho; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |                      |
| Denominação: Motorista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       | Código: 097          |
| Classe: CO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Alternativa de Recrutamento: restrito | Tipo: efetivo        |
| Qualificação Exigida: ensino fundamental e carteira de habilitação categoria D ou superior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |                      |
| Carga Horária Semanal: 40 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       | Faixa Salarial: I    |
| Tarefas Típicas: Dirigir os veículos (carros, ambulâncias, caminhões, ônibus, etc.) utilizados nos serviços da Prefeitura Municipal de Felixlândia, transportando cargas e pessoas, observando os locais de carga e descarga, horários, trajetos, a fim de assegurar o andamento dos trabalhos; Vistoriar o veículo, verificando o nível de água, óleo do motor e água da bateria, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e preenchendo a ficha de movimentação do veículo, para cumprir programação estabelecida; Zelar pela manutenção do veículo; Comunicando falhas, solicitando reparos, executando os serviços de limpeza, providenciando reabastecimento e lubrificação para assegurar seu perfeito estado de funcionamento; Observar a sinalização e zelar pela segurança da carga, passageiros e transeuntes; Realizar reparos de emergência; Responsabilizar-se pela manutenção, limpeza e conservação do veículo que lhe for designado; Zelar pela documentação do veículo, recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo a garagem da prefeitura; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior; |                                       |                      |
| Denominação: Nutricionista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       | Código: 098          |
| Classe: CT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Alternativa de Recrutamento: restrito | Tipo: efetivo        |
| Qualificação Exigida: curso superior em Nutrição e registro no conselho de classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |                      |
| Carga Horária Semanal: 40 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       | Faixa Salarial: VI   |
| Tarefas Típicas: Prestar serviços correspondentes à sua área de atuação, desenvolvendo e executando ações de saúde pública, participando do diagnóstico de saúde da comunidade; elaborar cardápios balanceados levando em consideração a destinação do mesmo e priorizando os produtos alimentícios locais e sazonais; Orientar às cantineiras sobre a preparação adequada de cada alimento; Proferir palestras educacionais; Desenvolver outras atividades correlatas de interesse da Administração Pública;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |                      |
| Denominação: Odontólogo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       | Código: 099          |
| Classe: CT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Alternativa de Recrutamento: restrito | Tipo: efetivo        |
| Qualificação Exigida: curso superior em odontologia e registro no conselho de classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |                      |
| Carga Horária Semanal: 30 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       | Faixa Salarial: VIII |
| Tarefas Típicas: Planejar e executar tratamentos odontológicos, restauradores; Aplicar métodos de prevenção e participar de ações de atenção odontológica coletiva; Realizar outras tarefas correlatas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |                      |
| Denominação: Operador de máquina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       | Código: 101          |
| Classe: CO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Alternativa de Recrutamento: restrito | Tipo: efetivo        |
| Qualificação Exigida: ensino fundamental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                       |                      |
| Carga Horária Semanal: 40 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       | Faixa Salarial: I    |
| Tarefas Típicas: Operar máquinas pesadas tipo retroescavadeira, pá carregadeira, patola, trator de esteira, etc., para execução de serviços de saneamento, escavação em geral, carregamento e descarregamento, visando atender as necessidades de execução de obras públicas; Vistoriar as máquinas, aquecendo o motor e verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e calibragem dos pneus, para certificar-se das condições de funcionamento; Operar os equipamentos manipulando os dispositivos mecânicos e hidráulicos, acionando os pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, para escavar as valas, parolar ruas e estradas, transportar manilhas e carregar e descarregar caminhões; Controlar a atividade de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados, para propiciar manutenção adequada; Zelar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |                      |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I – Lei 1108/1990 Especificação de classes

pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior;

**Denominação:** Pedreiro

**Classe:** CO

**Alternativa de Recrutamento:** restrito

**Código:** 102

**Qualificação Exigida:** ensino fundamental

**Tipo:** efetivo

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Faixa Salarial:** I

**Tarefas Típicas:** Construir, reformar e dar acabamento em prédios públicos, executando trabalhos de alvenaria, concreto, tubos cerâmicos e outros materiais, utilizando recursos e instrumentos pertinentes ao ofício, visando atender as necessidades da prefeitura; Verificar as características do trabalho a ser executado, comparando as especificações existentes in loco, solicitando o material e a equipe necessária, para atender as ordens de serviço; Orientar e/ou executar mistura de materiais para obter argamassas, verificando as quantidades a serem utilizadas de acordo com o trabalho, para serem utilizadas em assentamentos diversos; Executar serviços diversos em concreto armado verificando as características do serviço; Realizar trabalhos de manutenção preventiva e corretiva em prédios e instalações da prefeitura, reparando e reformando paredes e pisos, trocando telhados e outras peças, para preservar e reconstituir as estruturas; Zelar pelos equipamentos, ferramentas e materiais que utiliza; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior;

**Denominação:** Procurador

**Classe:** CT

**Alternativa de Recrutamento:** restrito

**Código:** 103

**Qualificação Exigida:** curso superior em direito e registro no conselho de classe

**Tipo:** efetivo

**Carga Horária Semanal:** 20 horas

**Faixa Salarial:** XI

**Tarefas Típicas:** Instruir, dar pareceres e acompanhar o andamento de processos judiciais que envolvam a prefeitura, apresentando recursos e embargos em qualquer instância, comparecendo a audiências e outros atos para defender direitos ou interesses da prefeitura, prestar assistência e assessoria jurídica aos órgãos da prefeitura; Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Felixlândia; Representar o município judicialmente e extrajudicialmente nas ações, propostas e projetos de interesse, inclusive comparecendo em reuniões técnicas e preparando e analisando a documentação necessária para celebração de acordos, contratos e convênios; Promover a representação judicial do município e, na área de sua atuação, a representação extrajudicial; Promover a inscrição da dívida ativa; Promover a execução judicial da dívida ativa inscrita do município; Assessorar o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os chefes de departamento municipais e demais titulares de órgãos do município, inclusive elaborando as informações nos Mandados de Segurança em que sejam apontados como coautores; Representar ao prefeito em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor; Exercer a função de órgão central de consultoria jurídica do município; Zelar pela legalidade dos atos da administração municipal, representando ao prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis; Requisitar a qualquer órgão da administração municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente; Elaborar projetos de lei e atos normativos de competência do prefeito, assessorando os chefes dos departamentos municipais e dirigentes de órgãos autônomos no desempenho da competência para expedição de tais atos, que lhe devem ser submetidos antes de sua edição; Avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de órgão da administração municipal; Atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse da cidade do Felixlândia, e da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os direitos do município e do sujeito passivo de qualquer pretensão a cargo da procuradoria; Executar outras atividades afins;

**Denominação:** Professor da Educação Básica 1

**Código:** 104





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I – Lei 1108/1990 Especificação de classes

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------|
| <b>Classe:</b> CT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> restrito | <b>Tipo:</b> efetivo |
| <b>Qualificação Exigida:</b> curso superior na modalidade licenciatura ou ensino médio na modalidade magistério                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                      |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> 24 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Faixa Salarial:</b> III                   |                      |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docentes, na recuperação de alunos com deficiência de aprendizagem; Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político pedagógico e do plano de desenvolvimento da escola; Participar da elaboração do calendário escolar; Exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento; Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos; Participar da elaboração na implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; Participar de Cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocados ou convidados; Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo ensino aprendizagem; Promover e participar de atividades complementares e ao processo de sua formação profissional; Exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola previstas no regimento da escola; |                                              |                      |
| <b>Denominação:</b> Professor da Educação Básica2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                              | <b>Código:</b> 105   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------|
| <b>Classe:</b> CT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> restrito | <b>Tipo:</b> efetivo |
| <b>Qualificação Exigida:</b> curso superior na modalidade licenciatura na área de lecionamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |                      |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> 24 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Faixa Salarial:</b> III                   |                      |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docentes, na recuperação de alunos com deficiência de aprendizagem; Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político pedagógico e do plano de desenvolvimento da escola; Participar da elaboração do calendário escolar; Exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento; Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos; Participar da elaboração na implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocados ou convidados; Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo ensino aprendizagem; Promover e participar de atividades complementares e ao processo de sua formação profissional; Exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola previstas no regimento da escola; |                                              |                      |
| <b>Denominação:</b> Psicólogo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                              | <b>Código:</b> 106   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                              |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------|
| <b>Classe:</b> CT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> restrito | <b>Tipo:</b> efetivo |
| <b>Qualificação Exigida:</b> curso superior em psicologia e registro no conselho de classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                              |                      |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> 30 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Faixa Salarial:</b> VI                    |                      |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Planejar, desenvolver e ministrar atividades informativas, educativas, específicas de cunho preventivo; Coordenar, analisar, acompanhar e avaliar os programas, projetos e ações da área de assistência social; Participar de reuniões e discussões com equipe multiprofissional; desenvolver atividades e competências específicas da psicologia; desenvolver atividades correlatas; |                                              |                      |
| <b>Denominação:</b> Recepcionista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                              | <b>Código:</b> 107   |

|                                                                                                                                                                                       |                                              |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------|
| <b>Classe:</b> CA                                                                                                                                                                     | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> restrito | <b>Tipo:</b> efetivo |
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino médio                                                                                                                                             |                                              |                      |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> 40 horas                                                                                                                                                | <b>Faixa Salarial:</b> I                     |                      |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Atender e efetuar ligações internas e externas, operando equipamentos telefônicos, consultando listas e/ou agendas, visando à comunicação entre o usuário e o |                                              |                      |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I – Lei 1108/1990

#### Especificação de classes

destinatário; Registrar as ligações interurbanas efetuadas, anotando em formulários apropriados o nome do solicitante, localidade e tempo de duração, para possibilitar o controle de custos; Zelar pelo equipamento telefônico, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar o perfeito funcionamento; Manter atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades, para facilitar consultas; Receber e direcionar o público para os locais desejados; Receber, anotar e repassar recados; Prestar informações sobre serviços públicos; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

**Denominação:** Rondante

**Classe:** CO

**Alternativa de Recrutamento:** restrito

**Código:** 108

**Qualificação Exigida:** ensino fundamental

**Tipo:** efetivo

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Faixa Salarial:** I

**Tarefas Típicas:** Exercer guarda e inspeção diurna e/ou noturna nas dependências de prédios públicos, evitando roubos, entrada de pessoas estranhas, incêndios ou outras anormalidades, preservando a integridade do estabelecimento e o patrimônio; Exercer a ronda nos imóveis da prefeitura, verificando o fechamento de portas, janelas e outras vias de acesso; Vigiar veículos e máquinas nos pátios ou oficinas observando a entrada e saída de pessoas e bens, para evitar roubos e manter a segurança do patrimônio; Informar a chefia imediata das irregularidades observadas, para que sejam tomadas as devidas providências; Executar as atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Fiscalizar a guarda do patrimônio, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências; Controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados bem como abrindo e fechando portões de acesso; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho; Organizar documentos e informações de entrada e saída de pessoas nas dependências públicas fora do horário de expediente;

**Denominação:** Técnico agrícola

**Classe:** CT

**Alternativa de Recrutamento:** restrito

**Código:** 109

**Qualificação Exigida:** curso de Técnico agrícola ou equivalente e registro no conselho de classe

**Tipo:** efetivo

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Faixa Salarial:** IV

**Tarefas Típicas:** Auxiliar em projetos e execução de agricultura, pesquisa e comercialização; Conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade; Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; Orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações; Dar assistência técnica na compra e utilização de produtos e equipamentos especializados; Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; Atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; Auxiliar na elaboração de projetos e assistência técnica nas áreas de crédito rural e agroindustrial para efeitos de investimento e custeio dos produtores locais, topografia na área rural, impacto ambiental, paisagismo, jardinagem e horticultura, construção de benfeitorias rurais, drenagem e irrigação; Assessorar a Câmara Técnica do CODEMA; Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias; Prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria, exercendo coleta de dados de natureza técnica, desenho de detalhes de construções rurais, elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra, detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural, manejo e regulação de máquinas e implementos agrícolas, execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; Conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; Prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas; Analisar as características econômicas, sociais e ambientais, identificando as atividades peculiares da área a serem





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I – Lei 1108/1990 Especificação de classes

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|
| implementadas; Executar outras atividades correlatas à sua função;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |                    |
| Denominação: Técnico de enfermagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       | Código: 110        |
| Classe: CT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Alternativa de Recrutamento: restrito | Tipo: efetivo      |
| Qualificação Exigida: curso de Técnico de enfermagem e registro no conselho de classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |                    |
| Carga Horária Semanal: 40 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       | Faixa Salarial: IV |
| Tarefas Típicas: Executar ações de enfermagem; Atendendo complementarmente pacientes; participar da supervisão de pessoal auxiliar; Controlar medicamentos; Atender solicitações médicas; Proferir palestras no âmbito da enfermagem; Executar outras tarefas afins;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |                    |
| Denominação: Técnico de segurança do trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       | Código: 111        |
| Classe: CT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Alternativa de Recrutamento: restrito | Tipo: efetivo      |
| Qualificação Exigida: curso de Técnico em segurança do trabalho e registro no conselho de classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                       |                    |
| Carga Horária Semanal: 40 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       | Faixa Salarial: IV |
| Tarefas Típicas: Executar as normas de segurança; Orientar através de parecer técnico os riscos existentes nos ambientes de trabalho e medidas de eliminação e neutralização dos mesmos, entre outras medidas de prevenção; Elaborar relatórios e outros documentos relativos à segurança no trabalho; Executar outras tarefas pertinentes;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |                    |
| Denominação: Técnico em Agrimensura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                       | Código: 112        |
| Classe: CT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Alternativa de Recrutamento: restrito | Tipo: efetivo      |
| Qualificação Exigida: curso de técnico em agrimensura ou equivalente e registro no conselho de classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |                    |
| Carga Horária Semanal: 40 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       | Faixa Salarial: IV |
| Tarefas Típicas: Executar tarefas de reconhecimento de terrenos, triangulações e nivelamentos e levantamentos topográficos destinados aos projetos de construções de estradas e edificações; Realizar a medição de terrenos de interesse do município; Elaborar croquis de imóveis de interesse do município; Emitir laudos, pareceres e outros documentos atinentes à atividade; Realizar outras tarefas correlatas;                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |                    |
| Denominação: Técnico em contabilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       | Código: 113        |
| Classe: CT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Alternativa de Recrutamento: restrito | Tipo: efetivo      |
| Qualificação Exigida: curso Técnico em contabilidade e registro no conselho de classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |                    |
| Carga Horária Semanal: 40 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       | Faixa Salarial: IV |
| Tarefas Típicas: Elaboração de instrumentos orçamentários; Acompanhamento da execução orçamentária; Organizar e dirigir trabalhos inerentes à contabilidade da prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração e execução orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da prefeitura; Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Felixlândia; |                                       |                    |
| Denominação: Técnico em Radiologia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       | Código: 114        |
| Classe: CT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Alternativa de Recrutamento: restrito | Tipo: efetivo      |
| Qualificação Exigida: curso Técnico em radiologia e registro no conselho de classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |                    |
| Carga Horária Semanal: 30 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       | Faixa Salarial: IV |
| Tarefas Típicas: Organizar equipamento, sala de exame e material; Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; Adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; Ordenar a sequência de exames; Receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; Cumprir procedimentos administrativos; Auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico; Preparar o paciente para exame e ou radioterapia; Verificar condições físicas e preparo do paciente; Providenciar preparos adicionais do paciente; Retirar próteses móveis e adornos do paciente;                                                                                                 |                                       |                    |

VA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I – Lei 1108/1990

#### Especificação de classes

Realizar exames e ou radioterapia com ou sem a presença de outros profissionais; Ajustar o aparelho conforme o paciente e tipo de exame, posicionando o paciente adequadamente; Administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica; Acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos; Processar filme na câmara escura; Avaliar a qualidade do exame; Submeter ao exame à apreciação médica; Complementar exame; Limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo; Tirar fotografias e slides intra e extra bucais e do corpo; Confeccionar moldagens e modelos ortodônticos; Fazer traçado cefalométrico manual ou computadorizado; Prestar atendimento fora da sala de exame; Deslocar equipamento; Eliminar interferência de outros aparelhos; Determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; Isolar área de trabalho para exame; Trabalhar com biossegurança; Providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; Oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes e minimizar o tempo de exposição à radiação; Instruir o paciente sobre preparação para o exame; Orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; Descrever as condições e reações do paciente durante o exame; Registrar exames realizados; Identificar exame; Orientar o paciente sobre cuidados após o exame; Discutir o caso com equipe de trabalho; Requerer manutenção dos equipamentos; Solicitar reposição de material; Operar equipamentos computadorizados e analógicos; Manipular materiais radioativos; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

**Denominação:** Tesoureiro

**Código:** 115

**Classe:** CA

**Alternativa de Recrutamento:** restrito

**Tipo:** efetivo

**Qualificação Exigida:** ensino médio

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Faixa Salarial:** II

**Tarefas Típicas:** Registrar a entrada de toda e qualquer receita do município, juntamente com o Chefe do Departamento Municipal de Administração e Finanças; Efetuar o pagamento dos servidores municipais, depois de autorizados pelo Chefe do Departamento Municipal de Administração e Finanças; Efetuar o pagamento das despesas autorizadas pelos ordenadores da despesa, mantendo o controle e planejamento dos prazos de vencimento das contas; Conferir, juntamente com o Chefe do Departamento Municipal de Administração e Finanças, a disponibilidade de caixa do município; Guardar com a devida segurança, os talonários de cheques, manter os saldos atualizados para informação diária das disponibilidades financeiras ao Chefe do Departamento Municipal de Administração e Finanças; Assinar juntamente com o ordenador da despesa, ordem de pagamento bancária e guias de recebimento, inclusive eletrônicas; Comunicar os pagamentos feitos, aos solicitantes; Solicitar prestação de contas de diárias e passagens e encaminhar à contabilidade; Providenciar o pagamento, com pontualidade, de todas as obrigações financeiras da prefeitura municipal, assinando, com o ordenador da despesa, os cheques e ordens de pagamento; Emitir relatórios, certidões e outros documentos de interesse do município; Executar tarefas correlatas à função;

**Denominação:** Agente de combate a endemias

**Código:** 116

**Classe:** CO

**Alternativa de Recrutamento:** restrito

**Tipo:** temporário

**Qualificação Exigida:** ensino médio

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Faixa Salarial:** I

**Tarefas Típicas:** Vistoriar residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos; Inspeccionar caixas d'água, calhas e telhados; Realizar a aplicação de larvicidas e inseticidas; Orientar a população quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas; Realizar o recenseamento de animais; Participar de campanhas educativas e/ou preventivas de controle de endemias; Demais atividades previstas na Lei Federal 11350/2006 e suas alterações; Desenvolver outras atividades correlatas de interesse da Administração Pública;

**Denominação:** Agente de saúde

**Código:** 117

**Classe:** CO

**Alternativa de Recrutamento:** restrito

**Tipo:** temporário

**Qualificação Exigida:** ensino médio

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Faixa Salarial:** I





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I – Lei 1108/1990 Especificação de classes

**Tarefas Típicas:** Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade; As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à Unidade Básica de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe; Demais atividades previstas na Lei Federal 11350/2006 e suas alterações; Desenvolver outras atividades correlatas de interesse da Administração Pública;

|                                                 |                                              |                          |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Denominação:</b> Auxiliar cuidador           |                                              | <b>Código:</b> 118       |
| <b>Classe:</b> CO                               | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> restrito | <b>Tipo:</b> temporário  |
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino fundamental |                                              |                          |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> 40 horas          |                                              | <b>Faixa Salarial:</b> I |

**Tarefas Típicas:** Auxiliar na implantação e manutenção dos programas e políticas relacionadas à Casa de Acolhimento ou outros locais de proteção social, de acordo com as normas vigentes e em especial, de acordo com as metas do Departamento Municipal de Assistência Social e demais orientações específicas das políticas de proteção à criança e adolescente; Auxiliar na organização do planejamento das atividades do estabelecimento e da sua avaliação continuada; Assegurar a comunicação e fluxo de informações entre o estabelecimento e os demais setores competentes; Auxiliar os acolhidos nas atividades escolares; Monitorar a higiene das crianças, a qualidade no serviço nutricional e a correta aplicação de medicamentos prescritos aos acolhidos; Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico; Manter os cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Efetuar o banho das crianças e proceder com cuidados de higiene após a alimentação dos acolhidos como troca de fraldas, banho, escovação, limpeza das mãos, entre outras; Atender as normas de higiene e segurança do trabalho; Acompanhar orientar e estimular as crianças em sua higiene pessoal, observando as alterações de saúde e nutrição; Organizar, conservar e cuidar da higienização do material utilizado, equipamentos e quaisquer outros materiais utilizados pela criança; Socorrer os acolhidos em casos de pequenos acidentes e de emergências, tomando as providências necessárias segundo normas do acolhimento; Organizar todo material referente às atividades com as crianças, assim como roupas, toalhas, produtos de higiene pessoal e calçados de uso dos acolhidos; Cuidados com a moradia, organização do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; Executar outras atribuições conforme Regimento Interno do Acolhimento Institucional; Exercer outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

|                                                |                                              |                         |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Denominação:</b> Monitor de educação física |                                              | <b>Código:</b> 119      |
| <b>Classe:</b> CO                              | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> restrito | <b>Tipo:</b> temporário |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I – Lei 1108/1990

### Especificação de classes

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                              |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino superior em Educação Física ou fisioterapia e registro no conselho de classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                              |                          |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> 40 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                              | <b>Faixa Salarial:</b> I |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Desenvolvimento de atividades físicas e/ou de recreação com públicos especiais (deficientes físicos, diabéticos, gestantes, cardíacos, crianças, idosos) para os diferentes departamentos municipais; Promover atividades físicas, auxiliando as pessoas atendidas na execução dos exercícios de forma a promover o bem estar e a saúde dos indivíduos, levando em conta as limitações e capacidades individuais; Colaborar no desenvolvimento e implementação de Projetos Sociais; Desenvolver outras atividades correlatas de interesse da Administração Pública;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |                          |
| <b>Denominação:</b> Monitor escolar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                              | <b>Código:</b> 120       |
| <b>Classe:</b> CO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> restrito | <b>Tipo:</b> temporário  |
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino fundamental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                              |                          |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> 40 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                              | <b>Faixa Salarial:</b> I |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Desenvolver junto às crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde; Orientar os alunos no sentido de despertar o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; Atender às crianças ou adolescentes nas suas atividades extraclasses e quando em recreação; Observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; Zelar pela disciplina nos estabelecimentos escolares e áreas adjacentes; Assistir à entrada e à saída dos alunos nos estabelecimentos escolares; Encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; Prover as salas de aula do material escolar indispensável; Arrecadar e entregar na secretaria do estabelecimento de ensino, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; Colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; Comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; Receber e transmitir recados; Auxiliar o professor durante as atividades pedagógicas; Cuidar de crianças e bebês nos berçários e na educação infantil; Limpar, higienizar e alimentar crianças sob seus cuidados, com zelo e responsabilidade; Auxiliar no transporte escolar, recebendo os alunos no veículo e se certificando da adequada acomodação e segurança de todos; Executar outras tarefas semelhantes; |                                              |                          |
| <b>Denominação:</b> Oficineiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                              | <b>Código:</b> 100       |
| <b>Classe:</b> CO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Alternativa de Recrutamento:</b> restrito | <b>Tipo:</b> temporário  |
| <b>Qualificação Exigida:</b> ensino fundamental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                              |                          |
| <b>Carga Horária Semanal:</b> 40 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                              | <b>Faixa Salarial:</b> I |
| <b>Tarefas Típicas:</b> Participar da execução de oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com as orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Organizar de atividades sistemáticas e eventos de artesanato; Ministras aulas teóricas e práticas; Visar o desenvolvimento da criatividade e técnicas diversas, inclusive com materiais recicláveis; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioassistencial; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioassistencial, juntamente com a equipe de trabalho; Desenvolver outras atividades correlatas, de acordo com a demanda do serviço e de interesse da Administração Pública.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                              |                          |

Prefeitura Municipal de Felixlândia, 29 de dezembro de 2021.

  
Vanderli de Carvalho Barbosa  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO  
QUADRO DE AVISOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

29.12.2021





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO II – Lei 1108/1990 Quadro Permanente

| CARGOS COMISSIONADOS                                           | VAGAS |
|----------------------------------------------------------------|-------|
| Assessor de Planejamento E Controle                            | 1     |
| Assessor Especial                                              | 1     |
| Bibliotecário                                                  | 1     |
| Chefe de Gabinete                                              | 1     |
| Chefe do Departamento de Ação Comunitária                      | 1     |
| Chefe do Departamento de Administração                         | 1     |
| Chefe do Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 1     |
| Chefe do Departamento de Convênios                             | 1     |
| Chefe do Departamento de Cultura E Turismo                     | 1     |
| Chefe do Departamento de Educação                              | 1     |
| Chefe do Departamento de Esporte Lazer                         | 1     |
| Chefe do Departamento de Fazenda                               | 1     |
| Chefe do Departamento de Licitação e Contratos                 | 1     |
| Chefe do Departamento de Meio Ambiente e Serviços Urbanos      | 1     |
| Chefe do Departamento de Obras                                 | 1     |
| Chefe do Departamento de Saúde                                 | 1     |
| Chefe do departamento de Serviço Social                        | 1     |
| Controlador Geral do Município                                 | 1     |
| Coordenador do Centro Comunitário Municipal                    | 1     |
| Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social      | 1     |
| Coordenador do Programa Criança Feliz                          | 1     |
| Coordenador Pedagógico                                         | 1     |
| Coordenar da Praça de Esporte                                  | 1     |
| Diretor da Atenção Básica à Saúde                              | 1     |
| Diretor da Divisão de Pecuária                                 | 1     |
| Diretor da Divisão de Recursos Humanos                         | 1     |
| Diretor De Arrecadação e Tributos                              | 1     |
| Diretor de Escola                                              | 10    |
| Diretor de Mídias e Comunicação                                | 1     |
| Diretor de Tecnologia de Informação                            | 1     |
| Diretor de Vigilância Epidemiológica                           | 1     |
| Diretor de Vigilância Sanitária                                | 1     |
| Diretor do Centro de Assistência Psicossocial                  | 1     |
| Diretor do Setor da Contabilidade                              | 1     |
| Diretor do Setor da Fiscalização                               | 1     |
| Diretor do Setor de Manutenção                                 | 1     |
| Diretor do Setor de Almoxarifado                               | 1     |
| Diretor do Setor de Cadastro                                   | 1     |
| Diretor do Setor de Compras                                    | 1     |
| Diretor do Setor de Convênios                                  | 1     |
| Diretor do Setor de Cultura                                    | 1     |
| Diretor do Setor de Esporte                                    | 1     |
| Diretor do Setor de Estradas Rurais e Vicinais                 | 1     |
| Diretor do Setor de Lazer                                      | 1     |
| Diretor do Setor de Licitação e Contratos                      | 1     |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO II – Lei 1108/1990 Quadro Permanente

|                                                  |    |
|--------------------------------------------------|----|
| Diretor do Setor de Meio Ambiente                | 1  |
| Diretor do Setor de Obras                        | 1  |
| Diretor do Setor de Patrimônio                   | 1  |
| Diretor do Setor de Pessoal                      | 1  |
| Diretor do Setor de Serviços Urbanos             | 1  |
| Diretor do Setor de Tesouraria                   | 1  |
| Diretor do Setor de Trânsito e Vias Urbanas      | 1  |
| Diretor do Setor de Transporte                   | 1  |
| Diretor do Setor de Transporte de Saúde          | 1  |
| Diretor do Setor de Transporte Escolar           | 1  |
| Diretor do Setor de Tratamento Fora de Domicílio | 1  |
| Diretor do Setor de Turismo                      | 1  |
| Enfermeiro Chefe                                 | 1  |
| Especialista em Educação                         | 11 |
| Gestor Municipal De Assistência Social           | 1  |
| Gestor Municipal do Bolsa Família                | 1  |
| Motorista de Gabinete                            | 1  |
| Ouvidor Geral do Município                       | 1  |
| Procurador Geral do Município                    | 1  |
| Secretária de Gabinete                           | 1  |
| Secretário Escolar                               | 6  |
| Subprefeito                                      | 1  |
| Supervisor da Unidade Básica de Saúde 24 horas   | 1  |
| Supervisor do Hospital Municipal                 | 1  |
| Supervisor Farmacêutico                          | 1  |
| Vice-Diretor                                     | 5  |

| CARGOS EFETIVOS                 |    |
|---------------------------------|----|
| Arquivista/ Almoxarife          | 1  |
| Assistente Administrativo       | 32 |
| Assistente Social               | 4  |
| Auxiliar de Biblioteca          | 9  |
| Auxiliar de Operador de Máquina | 2  |
| Auxiliar de Pedreiro            | 4  |
| Auxiliar de Secretaria          | 8  |
| Auxiliar de Serviços Gerais     | 81 |
| Bombeiro Hidráulico             | 1  |
| Cantoneira                      | 60 |
| Carpinteiro                     | 2  |
| Coveiro                         | 2  |
| Eletricista                     | 1  |
| Enfermeiro                      | 14 |
| Engenheiro Ambiental            | 1  |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO II – Lei 1108/1990 Quadro Permanente

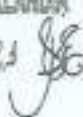
|                                  |     |
|----------------------------------|-----|
| Engenheiro Civil                 | 1   |
| Farmacêutico                     | 2   |
| Fiscal                           | 2   |
| Fisioterapeuta                   | 2   |
| Instrutor de Música              | 1   |
| Mecânico                         | 1   |
| Médico                           | 8   |
| Mestre de Obras                  | 1   |
| Motorista                        | 30  |
| Nutricionista                    | 1   |
| Odontólogo                       | 1   |
| Operador de Máquina              | 5   |
| Pedreiro                         | 4   |
| Procurador                       | 4   |
| Professor da Educação Básica 1   | 110 |
| Professor da Educação Básica 2   | 50  |
| Psicólogo                        | 3   |
| Recepcionista                    | 8   |
| Rondante                         | 20  |
| Técnico Agrícola                 | 2   |
| Técnico de Enfermagem            | 21  |
| Técnico de Segurança do Trabalho | 1   |
| Técnico em Agrimensura           | 1   |
| Técnico em Contabilidade         | 2   |
| Técnico em Radiologia            | 1   |
| Tesoureiro                       | 1   |

| CARGOS TEMPORÁRIOS           |    |
|------------------------------|----|
| Agente de Combate a Endemias | 12 |
| Agente de saúde              | 33 |
| Auxiliar Cuidador            | 4  |
| Monitor de Educação Física   | 1  |
| Monitor Escolar              | 18 |
| Oficineiro                   | 1  |

Prefeitura Municipal de Felixlândia, 29 de dezembro de 2021.

  
Vanderli de Carvalho Barbosa  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO  
QUADRO DE AVISOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

29.12.2021 





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO III – Lei 1108/1990 Faixa Salarial

| FAIXA SALARIAL | SALÁRIO BASE |
|----------------|--------------|
| I              | R\$ 898,21   |
| II             | R\$ 908,37   |
| III            | R\$ 1.311,47 |
| IV             | R\$ 1.401,54 |
| V              | R\$ 2.170,09 |
| VI             | R\$ 2.402,66 |
| VII            | R\$ 2.669,61 |
| VIII           | R\$ 2.794,42 |
| IX             | R\$ 2.989,98 |
| X              | R\$ 3.014,95 |
| XI             | R\$ 3.575,35 |
| XII            | R\$ 3.932,93 |
| XIII           | R\$ 4.187,43 |
| XIV            | R\$ 4.689,91 |
| XV             | R\$ 5.615,06 |
| XVI            | R\$ 6.176,56 |

Prefeitura Municipal de Felixlândia, 29 de dezembro de 2021.

  
Vanderli de Carvalho Barbosa  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO  
QUADRO DE AVISOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

em 29/12/2021 





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO IV – Lei 1108/1990 Organograma



- Chefe de Gabinete
  - Assessor Especial
  - Diretor de Mídias e Comunicação
  - Motorista de Gabinete
  - Secretária de Gabinete
  - Subprefeito
- Chefe do Departamento de Saúde
  - Diretor da Atenção Básica à Saúde
  - Diretor de Vigilância Epidemiológica
  - Diretor de Vigilância Sanitária
  - Diretor do Centro de Assistência Psicossocial
  - Diretor do Setor de Transporte de Saúde
  - Diretor do Setor de Tratamento Fora de Domicílio
  - Enfermeiro Chefe
  - Supervisor da Unidade Básica de Saúde 24 horas
  - Supervisor do Hospital Municipal
  - Supervisor Farmacêutico
- Chefe do Departamento de Obras
  - Diretor do Setor de Manutenção
  - Diretor do Setor de Estradas Rurais e Vicinais
  - Diretor do Setor de Obras
  - Diretor do Setor de Trânsito e Vias Urbanas
  - Diretor do Setor de Transporte
- Chefe do Departamento de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
  - Diretor do Setor de Meio Ambiente
  - Diretor do Setor de Serviços Urbanos
- Chefe do Departamento de Licitação e Contratos
  - Diretor do Setor de Compras
  - Diretor do Setor de Licitação e Contratos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO IV – Lei 1108/1990

### Organograma

- Chefe do Departamento de Fazenda
  - Diretor de Arrecadação e Tributos
  - Diretor do Setor da Fiscalização
  - Diretor do Setor da Contabilidade
  - Diretor do Setor de Cadastro
  - Diretor do Setor de Tesouraria
- Chefe do Departamento de Esporte Lazer
  - Coordenar da Praça de Esporte
  - Diretor do Setor de Esporte
  - Diretor do Setor de Lazer
- Chefe do Departamento de Educação
  - Coordenador Pedagógico
  - Diretor de Escola
  - Diretor do Setor de Transporte Escolar
  - Especialista em Educação
  - Secretário Escolar
  - Vice-Diretor
  - Bibliotecário
- Chefe do Departamento de Cultura e Turismo
  - Diretor do Setor de Cultura
  - Diretor do Setor de Turismo
- Chefe do Departamento de Convênios
  - Diretor do Setor de Convênios
- Chefe do Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
  - Diretor da Divisão de Pecuária
- Chefe do Departamento de Administração
  - Coordenador do Centro Comunitário Municipal
  - Diretor da Divisão de Recursos Humanos
  - Diretor de Tecnologia de Informação
  - Diretor do Setor de Almoxarifado
  - Diretor do Setor de Patrimônio
  - Diretor do Setor de Pessoal
  - Assessor de Planejamento e Controle
- Chefe do Departamento de Ação Comunitária
- Chefe do Departamento de Serviço Social
  - Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social
  - Coordenador do Programa Criança Feliz
  - Gestor Municipal de Assistência Social
  - Gestor Municipal do Bolsa Família

Prefeitura Municipal de Felixlândia, 29 de dezembro de 2021.

  
Vanderli de Carvalho Barbosa  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO  
QUADRO DE AVISOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

EM 29/12/2021 